



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE BENS (SRP)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

Processo N°: 31.998/2023	Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentos estocáveis, carnes, hortifrutigranjeiros e pães, que atendam de forma ampla às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)	Critério de Julgamento: Menor preço por lote
Execução Data/Horário: 19/11/2024 às 10:00h	Local de Realização: Portal de Compras do Governo Federal – <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência social, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço por lote para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros de alimentos estocáveis, carnes, hortifrutigranjeiros e pães, que atendam de forma ampla às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital, na forma da lei.

1.2. A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 080/2023, 081/2023, 083/2023, 085/2023, 086/2023, 087/2023, 089/2023, 119/2023 bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4. As alterações/retificações realizadas de forma fundamentada, e devidamente publicadas, vincularão todos os participantes a se submeterem as regras estabelecidas no Edital.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

1.5. A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, nos termos do artigo 71, inciso II e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras) e pelo site da Prefeitura de São Gonçalo.

1.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao e-mail: [pregoeletronico@pmsg.rj.gov.br](mailto:pregoeletronico@pmsg.rj.gov.br).

1.7.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8. Os interessados poderão formular impugnações até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao e-mail: [pregoeletronico@pmsg.rj.gov.br](mailto:pregoeletronico@pmsg.rj.gov.br).

1.8.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2. A impugnação não possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9. A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

## **2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**

2.1. Autorização do Secretário Municipal de Assistência social, conforme art. 2º da Lei Complementar nº 336/2021 consta do Processo Administrativo nº 31.998/2023.

## **3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

3.1. No dia 19/11/2024 às 10:00h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SG – Nº 90008/2024, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

3.2. No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

### **4. OBJETO**

4.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de gêneros de alimentos estocáveis, carnes, hortifrutigranjeiros e pães, que atendam de forma ampla às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme as especificações constantes deste Edital.

4.1.1. A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida corresponde ao quantitativo das tabelas do item 1 do Termo de Referência.

4.1.2. A quantidade mínima de cada item que poderá ser adquirida está descrito no subitem 1.2 do Termo de Referência.

### **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 2345.08.244.2070.2111; 2344.08.243.2043.2175;  
2344.08.243.2043.2175

CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 1.501.0000.0000

5.2. O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra-se no Anexo XI, totalizando a importância de R\$ 2.310.734,16 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E DEZ MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

### **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1. O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço por lote.

### **7. PRAZOS**

7.1. O Contrato vigorará a partir da assinatura até 02 (dois) anos.

7.2. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 080/2023.

7.2.1. No caso de fornecimento contínuo, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

7.2.2. Na data da entrega definitiva do objeto, o prazo de validade deverá conter no mínimo 80% do seu prazo total, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação dos serviços.

7.3. A entrega do(s) bem(ns) que é(são) objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização de fornecimento a ser expedido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Assistência social.

7.4. As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

7.5. Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

7.6. As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanece vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo haver a publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência do Município de São Gonçalo.

7.6.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do item 7.6.

7.6.2. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

7.6.3. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6.4. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original

## **8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1. Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br>.)

8.2. Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

8.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.

8.4. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

8.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

8.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

8.8. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem 13.6.7.

8.9. Não será permitida a participação em consórcio. Justifica-se a proibição da participação de empresa que esteja constituída sob a forma de consórcio no presente procedimento licitatório, por se tratar de aquisição que, devido à natureza simples.

8.10. As operações societárias promovidas pela empresa licitante ou contratada deverão ser submetidas à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Assistência social, para verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser rescindido em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

8.11. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

8.12. Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

8.13. Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

8.14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.16. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.16.1. A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

8.17. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.18. É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.

### **9. CREDENCIAMENTO**

9.1. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRASNET.

9.1.2. O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9.1.4. É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou ao à Secretaria Municipal de Assistência social, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

### **10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1. A proposta e a documentação de habilitação, será enviado por todos licitantes independentemente da ordem de classificação, após a fase de lances, quando solicitado pelo pregoeiro e no prazo de 02 horas (duas horas) a contar da abertura da janela de convocação, em formato digital, nos termos do item 12.5.2.

10.1.1. As propostas de preço serão ofertadas com base no menor preço por lote do objeto licitado.

10.2. A Comissão de Licitação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

10.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.2, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.2.2. Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de fase de lance e julgamento da proposta.

10.3. No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.3.1. Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

10.4. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

10.5. A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

10.6. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Secretaria Municipal de Assistência social, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

10.7. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

10.8. A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

10.8.1. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

### **11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

11.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta automaticamente pelo sistema.

11.1.1. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

11.2. Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa aberto.

11.3. Aberta a etapa de lances, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

11.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

11.4.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo) de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.4.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.4.3. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

11.4.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 24 deste edital.

11.5. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

11.5.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.5.2. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.5.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

### **12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA**

12.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço por lote, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) menor preço para cada lote na estimativa orçamentária.

12.1.1. Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para cada lote na estimativa orçamentária.

12.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que contiverem vícios insanáveis;
- c) Que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) Que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) Que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;

12.1.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes

12.3. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

12.3.1. Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

12.3.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- (a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

(b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

(c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

(d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3.3. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

12.3.4. Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.4. Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance.

12.4.1. Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

12.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.5.2. Haverá um prazo de 02 horas (duas horas), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.1, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

12.6. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

12.7. Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

12.8. Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

- (a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.
- (b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta on line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;
- (c) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRASNET, observado o item 12.5.2.
- (d) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 10.2. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- (e) Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.
- (f) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.9. Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 5.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

12.9.1. Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.10.

12.10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

### 13. HABILITAÇÃO

13.1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.13 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- Documentação relativa à habilitação jurídica;
- Documentação relativa à habilitação econômico-financeira;
- Documentação relativa à habilitação fiscal;
- Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- Documentação relativa à qualificação técnica.

13.1.1. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.2. Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens/lotos para os quais oferecerá proposta.

13.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

13.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

13.4. A documentação exigida para atender as alíneas 13.6 à 13.9 poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município.

13.5. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

13.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### 13.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.6.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

13.6.2. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

13.6.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

13.6.3.1. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

13.6.4. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

13.6.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.6. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

13.6.7. As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

13.6.7.1. Ato constitutivo;

13.6.7.2. Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

13.6.7.3. Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

13.6.7.4. Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

13.6.7.5. Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

13.6.7.6. Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

13.6.7.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

13.6.8. Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **13.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

13.7.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

13.7.1.1. O Índice de Liquidez Corrente (ILC) é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

13.7.1.2. O Índice de Liquidez Geral (ILG), correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

13.7.1.3. O Índice de Solvência Geral (ISG), corresponde ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

13.7.2. Será habilitada a empresa que apresentar:

- I. O Índice de Liquidez Corrente (ILC) – Igual ou maior que 1,0;
- II. Índice de Liquidez Geral (ILG) – Igual ou maior que 1,0;
- III. Índice de Solvência Geral (ISG) – Igual ou maior que 1,0.

13.7.3. As empresas deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total ESTIMADO da licitação.

13.7.4. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

13.7.5. Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

13.7.5.1. Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

13.7.5.2. Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

13.7.5.2.1. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

13.7.5.2.2. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item 13.7.1. limitar-se-ão ao último exercício.

13.7.6. Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. As licitantes sediadas em demais comarcas do Estado do Rio de Janeiro, que não a do Município de São Gonçalo, ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

13.7.7. Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **13.8. HABILITAÇÃO FISCAL**

13.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

13.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

13.8.3. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.8.3.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

13.8.3.2. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

13.8.3.3. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

13.8.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

13.8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.8.5.1. Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.8.5.2. O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

13.8.5.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **13.9. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA**

13.9.1. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo V, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

13.9.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

13.9.3. Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, anexo VII.

### **13.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.10.1. Prova de registro da licitante na entidade de fiscalização profissional competente, se couber.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

13.10.2. Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrados, quando for o caso, perante o órgão técnico competente.

13.10.3. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

13.10.4. Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.10.5. Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

13.10.6. Para o Lote de PÃES: Os fornecedores deverão possuir Alvará Sanitário e Alvará ou Licença para Transporte de Alimentos (dos veículos que efetuarão as entregas).

13.10.7. Para o Lote de ESTOCÁVEIS: Os fornecedores deverão possuir Alvará Sanitário e Alvará ou Licença para Transporte de Alimentos (dos veículos que efetuarão as entregas).

13.10.8. CARNES: Os fornecedores de produtos de origem animal deverão apresentar Alvará de Localização, Alvará Sanitário e Alvará ou Licença para Transporte de Alimentos (dos veículos que efetuarão as entregas) e registro no SIM (Serviço de Inspeção Municipal), ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual), ou SIF (Serviço de Inspeção Federal), ou SISBI – POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).

## **14. RECURSOS**

14.1. Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.3. As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado à licitante vencedora a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

14.5. A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

14.6. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no prazo de 10 dias, a contar do recebimento.

14.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.9. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **15. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

15.1. As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

15.2. Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

15.2.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

15.3. A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

15.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

### **16. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

16.1.1. Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

16.1.2. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

16.2. A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

16.3. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

16.4. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo I) e da própria Ata de Registro de Preços (Anexo XII).

16.5. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

16.6. O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

16.7. Ata de Registro de Preços ficará disponível para adesão no prazo de sua vigência, com percentual não superior a 50%.

### **17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo XII.

17.1.1. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

17.2. Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste pregão.

### **18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

18.1. As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as licitantes vencedoras.

18.1.1. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

18.2. As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.3. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

18.4. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item 18.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades estabelecidas neste Edital.

### **19. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO**

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

19.2.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

19.3. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

19.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

19.3.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

19.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

19.3.4. Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

19.3.5. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

19.3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

19.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.
- V. não aceitar o preço revisado pela Administração.

19.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

- I. por razão de interesse público; ou
- II. a pedido do fornecedor.

### **20. GARANTIA**

20.1. Não haverá exigência da garantia da contratação a que alude artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **21. CONTRATAÇÃO**

21.1. Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo XIII, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a(s) CONTRATANTE(S) e a ADJUDICATÁRIA.

21.2. O fornecimento dos bens que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Jornal Oficial do Município ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.

21.3. A ADJUDICATÁRIA deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido do respectivo instrumento de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

21.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo a Secretaria Municipal de Assistência Social.

21.3.2. Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.4. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

21.4.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

21.5. A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

21.5.1. No caso de adjudicatária vencedora domiciliada no Município de São Gonçalo, essa deverá apresentar certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a adjudicatária proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

21.5.2. No caso de adjudicatária vencedora domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município de São Gonçalo, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a adjudicatária, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a adjudicatária proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

21.6. O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

21.7. A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do(a) CONTRATANTE responsável pela fiscalização da execução do contrato. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.8. A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

21.9. O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos bens fornecidos.

21.10. A licitante vencedora, sem ônus para o(a) CONTRATANTE, compromete-se a:

- a) atender às solicitações do(a) CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;
- b) substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

21.11. A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá ao setor de fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data a do protocolo do documento de cobrança no Departamento de Protocolo Geral do Município de São Gonçalo e obedecido o disposto na legislação.

22.2. Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

22.2.1. O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no item anterior sem que a Secretaria Municipal de Assistência Social esteja obrigada a pagar o valor total do Contrato.

22.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo VI.

22.4. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

22.5. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no Departamento de Protocolo Geral do Município de São Gonçalo e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

22.6. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no Departamento de Protocolo Geral do Município de São Gonçalo.

22.7. O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

### 23. REAJUSTE

23.1. Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

23.2. Os preços serão reajustados de acordo com a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

R = valor do reajuste;

I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I<sub>o</sub> = índice mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

P<sub>o</sub> = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

23.3. Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

### 24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

24.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

24.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

24.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

24.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

24.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

24.1.2.4. deixar de apresentar amostra

24.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

24.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

24.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

24.1.5. fraudar a licitação

24.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

24.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

24.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

24.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

24.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

24.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

24.2.1. Advertência;

24.2.2. Multa;

24.2.3. impedimento de licitar e contratar e

24.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

24.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

24.3.2. as peculiaridades do caso concreto

24.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

24.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

24.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

24.4.1. Para as infrações previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

24.4.2. Para as infrações previstas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7. e 24.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

24.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

24.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 24.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

24.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

24.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **25. FORO**

25.1. Fica eleito o Foro de São Gonçalo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

### **26. DISPOSIÇÕES FINAIS**

26.1. Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

26.2. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.

26.3. As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

26.4. No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

26.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

São Gonçalo, 04 de novembro de 2024.

Felippe Mattos Monteiro  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Matrícula: 129.083



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

(Processo Administrativo nº 31998/2023)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Aquisição de gêneros de alimentos estocáveis, carnes, hortifrutigranjeiros e pães, que atendam de forma ampla às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), assegurando o fornecimento de refeições em seus abrigos e equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>LOTE 1</b>			
<b>ESTOCÁVEIS</b>			
<b>Nº</b>	<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
<b>1</b>	<b>Arroz agulhinha</b> , longo, fino, tipo I, constituídos de grãos inteiros, de safra corrente, obtido a partir de matéria prima sã, limpa e de boa qualidade, livre de fungos, leveduras, sujidades, materiais terrosos. 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	<b>kg</b>	<b>5640</b>
<b>2</b>	<b>Achocolatado em pó</b> - solúvel, instantâneo, a base de cacau, açúcar, enriquecido com vitaminas e sais minerais, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja, antioxidante textura fina e homogênea, a partir de matérias primas sãs e limpas, livres de sujidades, materiais terrosos, detritos animais vegetais, casca de semente de cacau, parasitos e larvas que sigam as orientações sanitárias vigentes; Pacote de aproximadamente 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	<b>Unid.</b>	<b>4320</b>
<b>3</b>	<b>Açúcar refinado</b> , pacote de 1kg - na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	<b>Kg.</b>	<b>7920</b>
<b>4</b>	<b>Adoçante em pó culinário</b> , embalagem contendo aproximadamente 400g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	<b>Unid.</b>	<b>120</b>
<b>5</b>	<b>Adoçante líquido</b> a base de sucralose, embalagem plástica de 100ml. Embalagem contendo dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Inscrição no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	<b>Unid.</b>	<b>288</b>
<b>6</b>	<b>Ameixa seca</b> - Tipo seca, sem caroço. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Acondicionada em pacote de aproximadamente 200g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. 1 Kg.	<b>Kg.</b>	<b>108</b>
<b>7</b>	<b>Amido de milho</b> - produto miláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas. Normas de produção e embalagem de 1 kg que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega	<b>Unid.</b>	<b>120</b>
<b>8</b>	<b>Amido de milho enriquecido</b> - sabor baunilha c/ vitaminas e sais minerais. Com normas de produção e embalagem que sigam a orientações sanitárias vigentes, embalado em caixa de aproximadamente 200g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	<b>Unid.</b>	<b>216</b>
<b>9</b>	<b>Arroz integral, tipo I</b> , constituídos de grãos inteiros, de safra corrente, obtido a partir de matéria prima sã, limpa e de boa qualidade, livre de fungos, leveduras, sujidades, materiais terrosos. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalado em pacotes com 1 kg.	<b>Kg.</b>	<b>324</b>
<b>10</b>	<b>Arroz parbolizado</b> , tipo 1, constituídos de grãos inteiros, de safra corrente, obtido a partir de matéria prima sã, limpa e de boa qualidade, livre de fungos, leveduras, sujidades, materiais	<b>Kg.</b>	<b>3000</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

	terrosos. 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.		
11	<b>Aveia em flocos finos</b> - Embalagem de aproximadamente 170g, fechados, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Unid.	204
12	<b>Azeite puro de oliva:</b> azeite de oliva extra-virgem, contendo acidez máxima de 0,5%, isento de ranço e substâncias estranha. Deve constar em sua embalagem primária dados do distribuidor e/ou fabricante, data de fabricação, validade, número do lote, composição. Garrafa de vidro de 500ml. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	Unid.	552
13	<b>Azeitona verde</b> , em conserva inteira sem caroço, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500G devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.	Unid.	192
14	<b>Batata palha</b> , embalagem contendo 1Kg, frita embalada, tipo palha fina, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega	Pct.	408
15	<b>Bebida à base de soja</b> - composição: água, açúcar, suco de fruta concentrado, proteína isolada de soja, corante natural. Isento de glúten, lactose e colesterol. Fonte de Cálcio. Sem conservantes. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem tetrapack de 1 litro. Sabores variados. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Lt.	3960
16	<b>Biscoito Água e sal</b> - tipo: cracker. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho. Crocante, íntegro. Isento de gordura trans na porção. Embalagem de aproximadamente 200g. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Pct.	600
17	<b>Biscoito cream cracker</b> - Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos. Consistência crocante e íntegro, com sabor característico. Isento de gordura trans na porção. Embalagem inviolável de aproximadamente 200g. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	Pct.	2820
18	<b>Biscoito doce recheado</b> , com recheio de sabores variados, pacote com aproximadamente 130g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, sem gordura trans. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	Pct.	1200
19	<b>Biscoito doce tipo rosquinha</b> - Descrição: rosquinha sabor artificial de leite, obtido de uma massa de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido milho, sal, aroma artificial de leite, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, estabilizante de soja. Embalagem primária pacote de polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de aproximadamente 350g. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	Pct.	1200
20	<b>Biscoito doce tipo waffer</b> , com recheio, de sabores variados, pacote com aproximadamente 140g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, sem gordura trans. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	Pct.	1200
21	<b>Biscoito doce- Tipo: Maria</b> - Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, margarina, amido de milho, sal refinado, açúcar. Crocante, íntegro. Isento de gordura trans na porção. Embalagem de aproximadamente 200g. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	Pct.	2820
22	<b>Café em pó torrado e moído</b> - embalagem contendo 500g, com registro, data de fabricação e validade estampadas na embalagem. Com validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Unid.	3084



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

23	<b>Canela em pau;</b> obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo aproximadamente 20g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	120
24	<b>Canela em pó -</b> fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo aproximadamente 35g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	96
25	<b>Canjica branca,</b> tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas, mofos e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 500g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	60
26	<b>Canjiquinha,</b> subproduto do milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	96
27	<b>Catchup -</b> composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem tipo bisnaga contendo aproximadamente 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.	Unid.	108
28	<b>Chá de Camomila</b> sachés com 01g, reembalados em caixas com 10 unidades - produto natural à base de planta, destinado à preparação de infusões, 100% flores de Camomila. Reembaladas em sacos de papel multifoldado ou caixas de papelão Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.	Cx.	60
29	<b>Chá de Erva-Cidreira</b> sachés com 01g, reembalados em caixas com 10 unidades. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Cx.	60
30	<b>Chá de Erva-Doce</b> sachés com 01g, reembalados em caixas com 10 unidades. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.	Cx.	60
31	<b>Chá erva mate tostada -</b> cx. c/ aproximadamente 250g, hastes, pecíolos e pedúnculos de erva mate, queimado sem coloração artificial, sem mistura com outras ervas. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes Validade: No mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Cx.	60
32	<b>Chá Preto</b> sachés, reembalados em caixas com 10 unidades - com folhas, talos e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Não pode ser colorido artificialmente, cor negra sabor e odor característico. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Cx.	60
33	<b>Chocolate granulado de 1ª qualidade preto. Pacote com 1Kg -</b> Validade mínima 06 meses a contar da entrega.	Unid.	60
34	<b>Coco ralado desidratado</b> não acrescido de açúcar. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima 06 meses a contar da entrega. Embalagem de aproximadamente 100g	Unid.	120
35	<b>Colorau.</b> Colorífico em pó fino, homogêneo; obtido de frutos maduros de espécimes genuínos; grãos são limpos, dessecados e moídos; de coloração vermelho intenso; com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente; validade mínima 06 meses a contar da entrega.	Kg.	96
36	<b>Creme de leite -</b> com peso de aproximadamente 200g apresentando teor de gordura extraída do leite de vaca mínima de 25%; embalagem, com validade mínima de 06 meses a contar da	Unid.	1656



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

	data da entrega.		
37	<b>Ervilha seca</b> - Descrição: ervilha seca tipo I, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária: o produto deverá estar acondicionado em pacotes plásticos, atóxico, contendo 500 gramas do produto. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.	Unid.	192
38	<b>Ervilha verde em conserva</b> -Acondicionada em embalagem com peso de aproximadamente 170g drenados. Validade mínima de 06 meses a partir data de entrega.	Unid.	696
39	<b>Extrato de tomate</b> - deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. Embalagem contendo aproximadamente 340g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.	Unid.	1800
40	<b>Farinha de aveia</b> , integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plástico apropriados. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 1Kg.	Kg.	300
41	<b>Farinha de mandioca</b> fina, crua, pacote com 1kg branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em saco plástico, atóxico; embalagem e suas condições de acordo com a legislação em vigor. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	540
42	<b>Farinha de rosca</b> , confeccionada a partir de pão com ou sem sal, embalagem com 500g. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	Unid.	168
43	<b>Farinha de trigo especial</b> pacote com 1 kg; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; acondicionada em embalagem apropriada (plástico), atóxica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Kg.	816
44	<b>Farinha láctea</b> - pré-cozida, adicionada de vitaminas e sais minerais. Apresentação em pó, embalagem com aproximadamente 400g. Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, fácil solubilidade. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	144
45	<b>Feijão Branco Tipo I</b> – Descrição: Feijão branco, tipo I novo; constituído de grãos inteiro e de tamanho de formatos naturais, maduros, limpos e secos – características de acordo com a legislação vigente. Embalagem contendo 1kg. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Kg.	96
46	<b>Feijão cariquinho tipo 01</b> , pacote com 01 kg, safra corrente, a partir de matéria primas sãs, limpas e de boa qualidade, livre de mofo, sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas, odores estanhos, resistentes, atóxicos, com validade de 06 meses após a data de entrega.	Kg.	600
47	<b>Feijão preto</b> , tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, a partir de matéria primas sãs, limpas e de boa qualidade, livre de mofo, acondicionado em pacote de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	Kg.	5520
48	<b>Feijão, tipo fradinho tipo 01</b> , novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	Unid.	96
49	<b>Fermento em pó químico embalagem com aproximadamente 200g.</b> Validade mínima 04	Unid.	288



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

	meses a contar da data de entrega.		
50	<b>Flocos de cereais matinais</b> - Enriquecido com vitaminas e sais minerais. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem contendo aproximadamente 200g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Unid.	300
51	<b>Fubá fino</b> , aplicação culinária em geral, 100% milho, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter material terroso, parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de 1kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	Kg.	324
52	<b>Gelatina dietética em pó</b> - produto usado para dieta com ingestão controlada de açúcar. Isenta de glúten e sacarose. Sabor artificial. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem contendo 25g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Sabores variados.	Unid.	312
53	<b>Gelatina em pó</b> - aroma artificial; corantes artificiais e outras substâncias permitidas; Embalagem contendo 25g. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega. Sabores variados.	Unid.	456
54	<b>Geleia de mocotó</b> - Composição: água, açúcar, extrato proteico, corante natural de caramelo e aromatizante. Embalagem tetrapack de aproximadamente 220g. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	1200
55	<b>Goiabada DIET</b> embalagem com 500g - obedecendo a classificação de doce e massa, apresentando consistência homogênea de corte, atendendo as especificações técnicas da Vigilância Sanitária.	Unid.	96
56	<b>Goiabada embalagem de 1 kg</b> - obedecendo a classificação de doce e massa, apresentando consistência homogênea de corte, atendendo as especificações técnicas da Vigilância Sanitária. Embalagem de plástico resistente, hermeticamente fechado, contendo 1Kg.	Kg.	180
57	<b>Iogurte com polpa de fruta integral. Bandeja com 06 unidades de aproximadamente 90g.</b> Validade mínima de 07 dias a contar da data da entrega.	Band.	4200
58	<b>Leite condensado</b> - Composto: leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; embalagem tetra pak de aproximadamente 395g. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	744
59	<b>Leite de coco natural integral</b> , concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto	Unid.	120
60	<b>Leite em pó integral</b> , apresentação em pacotes plásticos aluminizados, resistentes, limpos não violados, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo aproximadamente 400g.	Unid.	168
61	<b>Leite longa vida desnatado</b> – composição: leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 1%. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1L. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.	Lt.	2592
62	<b>Leite longa vida Integral</b> – composição leite de vaca, teor mínimo de gordura 3%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1L. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega.	Lt.	17160
63	<b>Lentilha</b> - seca de primeira qualidade. Embalagem com 500g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	144



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

64	<b>Macarrão tipo espaguete nº08</b> pacote de 1 kg de primeira qualidade massa de sêmola com ovos, embalagem plástica, transparente e resistente, livre de sujidades, parasitas ou larvas, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	Unid.	1008
65	<b>Macarrão tipo padre nosso</b> pacote de 500 g de primeira qualidade. Massa de sêmola com ovos - Vitaminado, pasteurizado; embalagem plástica, transparente e resistente, livres de sujidades, parasitas ou larvas com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Unid.	156
66	<b>Macarrão tipo parafuso</b> pacote de 500g massa de sêmola com ovos, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem resistente e atóxica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	1080
67	<b>Maionese embalagem com 500g;</b> emulsão obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em balde plástico; hermeticamente fechado. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	144
68	<b>Manteiga com sal.</b> Pote com aproximadamente 200g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	4560
69	<b>MARGARINA</b> - Embalagem primária de 500g e com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega.	Unid.	3480
70	<b>Milho de Pipoca</b> embalagem de 500g: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem atóxica com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Unid.	252
71	<b>Milho verde em conserva</b> - simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Acondicionado embalagem contendo aproximadamente 170g, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	Unid.	1200
72	<b>Molho de tomate temperado</b> - In natura. Produto resultante de concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos são, sem pele e sem sementes por processo tecnológico adequado, isento de fermentação. Composto por tomates, pastas de alho, cebola e salsão. Embalagem com aproximadamente 340g	Unid.	1560
73	<b>Molho inglês</b> , com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 150 ml. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	Unid.	96
74	<b>Molho shoyo</b> , embalagem contendo 150 ml, molho obtido pela fermentação da soja cozida, admitindo condimentos e molho cereais permitidos, adição de outras substâncias alimentícias, na forma líquida de cor marrom escuro, isento de sujidades, acondicionado em frasco plástico transparente. Validade mínima 6 meses a partir da entrega.	Unid.	96
75	<b>Mostarda</b> , Embalagem de aproximadamente 190g. Composição: vinagre, mostarda, água e condimento, benzoato de sódio. Deve ser de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação	Unid.	180



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

	Validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias		
76	<b>Mucilagem de arroz</b> embalagem de aproximadamente 230g – à base de farinha de arroz e amido, pré-cozida, enriquecido com vitaminas e minerais, fácil solubilidade, rotulagem contendo todas as informações nutricionais, data de validade 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	288
77	<b>Mucilagem de milho</b> embalagem de aproximadamente 230g – à base de farinha de milho e amido, pré-cozida, enriquecida com vitaminas e minerais, fácil solubilidade, rotulagem contendo todas as informações nutricionais, data de validade 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	288
78	<b>Óleo de soja</b> - alimento (Originário, soja), produto refinado e de acordo com os padrões legais. Garrafa com 900 ml. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	Unid.	5040
79	<b>Passas sem semente</b> , o produto obtido do processamento das partes comestíveis de frutas por processos tecnológicos adequados, com frutas maduras, sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na norma, com cor própria, cheiro e sabor característicos. Acondicionada em embalagem plástica de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Kg.	72
80	<b>Presunto</b> de 1ª qualidade, sem capa de gordura, cozido, sem osso, não fatiado, acondicionado em embalagem plástica, original, condicionado em peça/pedacinho. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega.	Kg.	312
81	<b>Queijo mussarela</b> - queijo tipo mussarela, composto de leite de vaca de boa qualidade, não deve conter substâncias estranhas de qualquer natureza; não prensado; de massa cozida; de média umidade; de consistência firme: semidura, rígida; textura: compacta; com odor e sabor suave, levemente salgado, condicionado em peça/pedacinho com validade 60 dias a contar da data da entrega.	Kg.	660
82	<b>Queijo parmesão ralado</b> . Sem glúten. Pacote de aproximadamente 100g, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em embalagem atóxica, resistente; validade mínima 06 meses a contar da entrega.	Unid.	744
83	<b>Queijo prato</b> - queijo tipo prato, composto de leite de vaca de boa qualidade, não deve conter substâncias estranhas de qualquer natureza; não prensado; de massa cozida; de média umidade; de consistência firme: semidura, rígida; textura: compacta; com odor e sabor suave, levemente salgado, condicionado em peça/pedacinho com validade 60 dias a contar da data da entrega.	Kg.	1380
84	<b>Sal refinado iodado</b> emb.c/1 kg beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente e embalagem primária, o produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses à vencer.	Unid.	1560
85	<b>Salsicha bovina</b> , de primeira linha, resfriada. A embalagem deve conter rotulagem com identificação. Validade mínima de 30 dias, a contar da data da entrega.	Kg.	684
86	<b>Suco de caju concentrado</b> garrafa com 1 litro - Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta, Sabor: caju. Isento de açúcar e corantes. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unid.	1740
87	<b>Suco de goiaba concentrado</b> garrafa com 1 litro - Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta. Sabor: goiaba. Isento de açúcar e corantes. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produtos.	Unid.	1860
88	<b>Suco de manga concentrado</b> garrafa com 1 litro - Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta. Sabor: manga. Isento de açúcar e corantes. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produtos.	Unid.	1860



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>89</b>	<b>Suco de maracujá concentrado</b> garrafa com 1 litro - Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta. Sabor: maracujá. Isento de açúcar e corantes. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produtos.	<b>Unid.</b>	<b>1584</b>
<b>90</b>	<b>Suco de uva concentrado</b> garrafa contendo 1 litro - Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta. Sabor: uva. Isento de açúcar e corantes. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	<b>Unid.</b>	<b>1860</b>
<b>91</b>	<b>Tempero orégano</b> , seco, emb. c/ 1Kg em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 6 meses a contar da data da entrega.	<b>Unid.</b>	<b>96</b>
<b>92</b>	<b>Trigo para Quibe</b> embalagem com 500 g com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	<b>Unid.</b>	<b>96</b>

<b>LOTE 2</b>			
<b>HORTIFRUTIGRANJEIROS</b>			
<b>Nº</b>	<b>Item</b>		<b>Quant.</b>
<b>93</b>	<b>ABACATE</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. 1kg	<b>Kg.</b>	<b>288</b>
<b>94</b>	<b>ABACAXI</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. 1kg	<b>Kg.</b>	<b>2040</b>
<b>95</b>	<b>ABÓBORA PESCOÇO</b> Extra deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres. 1kg	<b>Kg.</b>	<b>1104</b>
<b>96</b>	<b>ABOBRINHA</b> Extra deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres. 1kg	<b>Kg.</b>	<b>1032</b>
<b>97</b>	<b>ACELGA</b> Limpa, fresca, de primeira, tamanho médio e coloração uniforme. Isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço.	<b>Mç.</b>	<b>240</b>
<b>98</b>	<b>AGRIÃO</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Maço.	<b>Mç.</b>	<b>360</b>
<b>99</b>	<b>AIPIM 1ª QUALIDADE</b> , fresco, compacto e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem	<b>Kg.</b>	<b>1800</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

	desenvolvido. 1kg		
100	<b>ALFACE CRESPA FRESCA</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Maço.	Unid.	3060
101	<b>ALFACE LISA FRESCA</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Maço.	Unid.	3060
102	<b>ALHO DESCASCADO</b> de Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 1 kg.	Kg.	1560
103	<b>AMEIXA</b> - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1 kg.	Kg.	60
104	<b>BANANA D'ÁGUA</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. 1 kg.	Kg.	288
105	<b>BANANA PRATA</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. 1 kg.	Kg.	3900
106	<b>BATATA DOCE 1ª QUALIDADE</b> , fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. 1 kg.	Kg.	1440
107	<b>BATATA INGLESA LISA 1ª QUALIDADE</b> , fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. 1 kg.	Kg.	3360
108	<b>BERINJELA</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. 1 kg.	Kg.	264
109	<b>BERTALHA</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho	Mç.	264



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

	uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.		
110	<b>BETERRABA</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofo e partes podres. 1 kg.	<b>Kg.</b>	<b>1320</b>
111	<b>BRÓCOLIS</b> de primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	<b>Unid.</b>	<b>2280</b>
112	<b>CAQUI</b> Fruta procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. 1 kg.	<b>Kg.</b>	<b>384</b>
113	<b>CEBOLA</b> Cebola de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. 01 kg.	<b>Kg.</b>	<b>1128</b>
114	<b>CENOURA EXTRA A TAMANHO MÉDIO</b> Cenoura extra. De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida. 1 kg.	<b>Kg.</b>	<b>1032</b>
115	<b>CHEIRO VERDE MAÇO INDUSTRIAL</b> Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Maço.	<b>Mç.</b>	<b>864</b>
116	<b>CHICÓREA EXTRA</b> Devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço.	<b>Mç.</b>	<b>288</b>
117	<b>CHUCHU</b> de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido. 1 kg.	<b>Kg.</b>	<b>792</b>
118	<b>COENTRO</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Maço	<b>Mç.</b>	<b>600</b>
119	<b>COUVE FLOR</b> De primeira. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	<b>Unid.</b>	<b>816</b>
120	<b>COUVE MANTEIGA</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	<b>Mç.</b>	<b>648</b>
121	<b>ESPINAFRE</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Maço.	<b>Mç.</b>	<b>300</b>
122	<b>GOIABA</b> Fruta procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e	<b>Kg.</b>	<b>708</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

	a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. 1 kg.		
123	<b>HORTELÃ</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Maço	Mç.	240
124	<b>INHAME</b> 1ª QUALIDADE, fresco, compacto e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. 1kg	Kg.	996
125	<b>LARANJA LIMA</b> laranja lima de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. 1kg	Kg.	1380
126	<b>LARANJA PÊRA</b> Laranja pêra de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. 1kg	Kg.	5520
127	<b>LIMÃO TAITI</b> De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo. 1kg	Kg.	444
128	<b>LOURO, VERDE</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Maço.	Mç.	132
129	<b>MAÇÃ NACIONAL FUJI</b> Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. 1kg	Kg.	1176
130	<b>MAMÃO FORMOSA</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. 1kg	Kg.	528
131	<b>MAMÃO PAPAIA</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. 1kg	Kg.	300
132	<b>MANGA TOMMY</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. 1kg	Kg.	648
133	<b>MARACUJÁ AZEDO</b> Maracujá extra fresco, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas. 1kg	Kg.	324
134	<b>MELANCIA</b> Melancia graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem	Kg.	480



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

	física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. 1kg		
135	<b>MELÃO</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. 1kg	<b>Kg.</b>	<b>408</b>
136	<b>MILHO VERDE</b> in natura -Apresentação espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, características adicionais íntegro e sem fungos. 1kg	<b>Kg.</b>	<b>204</b>
137	<b>MORANGO</b> bandeja com no mínimo 200g Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa.	<b>Band.</b>	<b>528</b>
138	<b>OVOS EXTRA A BRANCO GRAÚDO (60 A 65G)</b> Ovo de galinha, fresco, com superfície lisa e limpa, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras e totalmente intactos. Deverão ser de tamanho GRANDE com peso aceitável de 60 a 65g. Bandeja com 30 ovos.	<b>Band.</b>	<b>2220</b>
139	<b>PEPINO</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1kg	<b>Kg.</b>	<b>288</b>
140	<b>PÊRA</b> Pêra fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. 1kg	<b>Kg.</b>	<b>600</b>
141	<b>PÊSSEGO</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1kg	<b>Kg.</b>	<b>456</b>
142	<b>PIMENTÃO VERDE</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1kg	<b>Kg.</b>	<b>264</b>
143	<b>QUIABO</b> primeira qualidade, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1kg	<b>Kg.</b>	<b>396</b>
144	<b>REPOLHO</b> Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1kg	<b>Kg.</b>	<b>336</b>
145	<b>TANGERINA PONKAN</b> Tangerina tipo pokan “in natura”, de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. 1kg	<b>Kg.</b>	<b>1560</b>
146	<b>TOMATE MADURO</b> Produto com tamanho médio, maduro mas não amolecido, no ponto para preparo de molhos, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o	<b>Kg.</b>	<b>636</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

	rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passado e feridas. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. 1kg		
147	<b>TOMATE SALADA DE 1ª QUALIDADE</b> Tomate tipo salada tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. 1kg	<b>Kg.</b>	<b>1344</b>
148	<b>UVA ITÁLIA</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1kg	<b>Kg.</b>	<b>480</b>
149	<b>UVA VITÓRIA SEM CAROÇO</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1kg	<b>Kg.</b>	<b>360</b>
150	<b>VAGEM</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1kg	<b>Kg.</b>	<b>324</b>

<b>LOTE 3</b>			
<b>PÃES</b>			
<b>Nº</b>	<b>Item</b>		<b>Quant.</b>
151	<b>BROA, MILHO</b> - Unidade contendo aproximadamente 50G. Validade mínima de 5 dias a contar da entrega. Embalagem contendo 10 unidades.	<b>Pct.</b>	<b>1092</b>
152	<b>PÃO DE FORMA ZERO AÇÚCAR</b> - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 500G. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da entrega.	<b>Pct.</b>	<b>696</b>
153	<b>PÃO DE FORMA COMUM</b> - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 500G. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da entrega.	<b>Pct.</b>	<b>1512</b>
154	<b>PÃO DE HAMBURGUER</b> - Unidade contendo aproximadamente 50g. Validade mínima de 5 dias a contar da entrega. Embalagem contendo 20 unidades.	<b>Pct.</b>	<b>744</b>
155	<b>PÃO DE CARECA</b> - Unidade contendo aproximadamente 50g. Validade mínima de 5 dias a contar da entrega. Embalagem contendo 20 unidades.	<b>Pct.</b>	<b>3036</b>
156	<b>PÃO FRANCÊS:</b> especificação: unidade de aproximadamente 50g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, açúcar, sal refinado e água. Contém glúten. Aspecto: casca crocante e de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branca. Embalagem: saco de papel impermeável próprio para embalagem de pães. Validade de 1 dia a partir da data de fabricação de acordo com a resolução rdc nº 90/2000 da Anvisa.	<b>Unid.</b>	<b>4440</b>

<b>LOTE 4</b>			
<b>CARNES</b>			
<b>Nº</b>	<b>Item</b>		<b>Quant.</b>
157	<b>Bucho Bovino</b> pré-cozido, limpo, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1kg	<b>Kg.</b>	<b>1020</b>
158	<b>Carne Bovina (Lombinho) congelada, sem osso.</b> Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1kg	<b>Kg.</b>	<b>1248</b>
159	<b>Carne Bovina (Músculo)</b> sem osso, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada como no máximo 3kg. Validade	<b>Kg.</b>	<b>1920</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

	mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1 Kg		
160	<b>Carne Bovina (Seca)</b> traseiro, curada, embalada a vácuo, devendo ser fornecida em embalagem plástica. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1kg	<b>Kg.</b>	<b>492</b>
161	<b>Carne Bovina Alcatra</b> , sem osso, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada como no máximo 3 kg. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1 Kg.	<b>Kg.</b>	<b>1380</b>
162	<b>Carne Bovina Chã de Dentro (Coxão Mole)</b> sem osso, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada como no máximo 3 kg. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1 Kg.	<b>Kg.</b>	<b>2340</b>
163	<b>Carne Suína (Carré)</b> congelada, cortada em porções (130 a 180g) devendo ser fornecida em embalagem plástica, com no máximo 3 kg. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1 Kg.	<b>Kg.</b>	<b>2220</b>
164	<b>Coração de frango</b> , congelado, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1kg.	<b>Kg.</b>	<b>60</b>
165	<b>FÍGADO BOVINO</b> congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionado, com no máximo 3 kg. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1 Kg.	<b>Kg.</b>	<b>2100</b>
166	<b>Frango (Filé de Peito)</b> Sem osso, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1kg.	<b>Kg.</b>	<b>2940</b>
167	<b>Frango (Coxa / Sobrecoxa)</b> com osso, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica com no máximo 3 kg. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1 Kg.	<b>Kg.</b>	<b>4200</b>
168	<b>Frango (Drumet)</b> com osso, congelado, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica com no máximo 3 kg. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1 Kg.	<b>Kg.</b>	<b>2940</b>
169	<b>HAMBURGUER DE CARNE BOVINA</b> (com sal); pesando 90g cada; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem contendo data de fabricação/validade/peso e selo de inspeção.	<b>Unid.</b>	<b>25920</b>
170	<b>Linguiça Defumada, Calabresa</b> , preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1kg	<b>Kg.</b>	<b>1080</b>
171	<b>Linguiça Toscana</b> , Preparada com carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, carne suína, açúcar, especiarias naturais. Mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1kg	<b>Kg.</b>	<b>1080</b>
172	<b>Patinho Moído Congelado (Carne Moída)</b> – de 1º qualidade, carne moída congelada de bovino, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias (Eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponeuroses), com no máximo 10% de gordura. Embalagem primária: embalagem de saco plástico fechamento á vácuo. Embalagem contendo 500g. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega.	<b>Unid.</b>	<b>3300</b>
173	<b>Peixe (Pescada)</b> cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1kg.	<b>Kg.</b>	<b>2640</b>
174	<b>Toucinho Fumeiro</b> sem costela, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica. Validade mínima de 30 dias, a contar da data da entrega. 1kg.	<b>Kg.</b>	<b>96</b>

1.2. A quantidade mínima a ser solicitada é de 5% (cinco por cento) de cada item

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Será permitida a participação de sociedades cooperativas.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios é essencial para manutenção dos usuários e residentes dos abrigos e equipamentos públicos administrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, possibilitando a produção e distribuição diária de refeições que ocorre nestes abrigos e equipamentos públicos.

2.2. A aquisição destes gêneros alimentícios se faz necessária para o fornecimento de refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas e com segurança higiênica, na oferta de alimentação aos seus usuários, oferecendo as refeições de desjejum, almoço, lanche e jantar.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.**

3.1. Após análise comparativa entre as soluções encontradas no mercado, optou-se pela aquisição dos itens, por ser considerada a solução mais vantajosa para Administração.

3.2. Destaca-se, que a alternativa, seria a contratação de serviço de fornecimento de refeição, serviço este, mais oneroso a administração, visto que esta Secretaria possui cozinhas aptas para o preparo, bem como funcionários capazes de produzir e distribuir refeições necessárias.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

4.1. Os bens deverão atender a todas as normas de sustentabilidade aplicáveis, alinhando-se com suas especificações técnicas e exigências legais pertinentes.

#### **Consórcio:**

4.2. Não será permitida a participação em consórcio. Justifica-se a proibição da participação de empresa que esteja constituída sob a forma de consórcio no presente procedimento licitatório, por se tratar de aquisição que, devido à natureza simples.

#### **Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, por se tratar de fornecimento de natureza simples, knowhow, logística e gestão perfeitamente viáveis a uma única empresa.

#### **Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação a que alude artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**5.1.** Os gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiro e estocáveis deverão ser entregues semanalmente de segunda a sexta, nas unidades onde estão instalados os abrigos e os equipamentos.

**5.2.** Com relação aos itens pães, deverão ser entregue duas vezes ao dia, de segunda a domingo. Sendo a primeira entrega no horário entre 6:30 e 7:00 da manhã e a segunda entrega no horário entre 14:00 e 15:00 da tarde.

**5.3.** Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

**1. Centro de Acolhimento e Cidadania - CAC**

Alcântara – SG/RJ

**2. Espaço de Reinserção Social Dandara - DANDARA**

Jardim Catarina – SG/RJ

**3. Residência Inclusiva – RI 1**

End.: Rua Prado Lopes, 834, Jardim Catarina – SG/RJ

**4. Residência Inclusiva – RI 2**

- Local a ser definido

**5. Casa de Acolhimento Infantil - CAI**

Zé Garoto – SG/RJ

**6. Centro Especialização para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP**

End.: Rua Maria Cândida, 42 – Mutondo – SG/RJ

**7. Centro Especialização para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP 2**

End.: Rua São Pedro, 02, Vista Alegre – SG/RJ (EM IMPLANTAÇÃO)

**8. Centro Dia para Pessoa com Deficiência**

End.: Rua São Pedro, 02, Vista Alegre – SG/RJ

**9. Centro de Convivência do Idoso**

End.: Rua Albino Imparato, 1501, Jardim Catarina – SG/RJ

**10. Centro de Acolhimento Social Gonçalense - CASG**

End.: Rua São Pedro, 02, Vista Alegre – SG/RJ

**5.4.** Foi suprimido o endereço dos Abrigos CAI, CAC e DANDARA, tendo em vista a necessidade de sigilo, considerando a característica de abrigamento infanto-juvenil.

**5.4.1.** O endereço exato será fornecido ao licitante vencedor.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato vigorará a partir da assinatura, até 2 anos.
- 6.2.** O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 080/2023.
- 7.2.1. No caso de fornecimento contínuo, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.
- 6.3.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.4.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.5.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.6.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### Fiscalização

- 6.7.** A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.
- 6.8.** A Fiscalização da entrega dos bens caberá a comissão designada por ato do Secretário Municipal de Assistência Social. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 6.10.** A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.
- 6.11.** Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**6.12.** A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**6.13.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

### **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente e obedecido o disposto na legislação.

**7.2.** O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

**7.3.** No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**7.4.** O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

**7.5.** O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente.

**7.6.** O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO com SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.
- 8.2.** Os materiais foram agrupados em lotes conforme suas especificidades e características de forma a propiciar maior compatibilidade para fornecedores do mesmo segmento.
- 8.3.** Além do mais, vários contratos diferentes de fornecimento seriam muito mais difíceis de gerir/fiscalizar, tendo que deslocar mais pessoal e demandando maior tempo, onerando a Administração.

### **CONVITE**

- 8.4.** Tendo em vista a necessidade de dar celeridade ao presente certame, levando em consideração a especificidade do objeto, não será expandido convite a outros órgãos da Administração direta e indireta, fundações e autarquias do município para participarem do corrente certame.

### **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.5.** Ata de Registro de Preços ficará disponível para adesão no prazo de sua vigência, com percentual não superior a 50%.

### **GARANTIA – PRAZO DE VALIDADE**

- 8.6.** Na data da entrega definitiva do objeto, o prazo de validade deverá conter no mínimo 80% do seu prazo total.

### **Forma de fornecimento**

- 8.7.** O fornecimento do objeto será parcelado conforme a necessidade.

### **9. HABILITAÇÃO**

- 9.1.** O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à

Documentação relativa à habilitação jurídica;

Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;

Documentação relativa à habilitação fiscal;

Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;

Documentação relativa à qualificação técnica.

9.1.1. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.2. Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens/lotos para os quais oferecerá proposta.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

9.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

9.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

9.4. A documentação exigida para atender os subitens 9.6 à 9.9 poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município.

9.5. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

9.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### **9.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.6.1. Registro comercial, no caso de empresário individual

9.6.2. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

9.6.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

9.6.3.1. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

9.6.4. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente

9.6.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

9.6.6. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

9.6.7. As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada

9.6.7.1. Ato constitutivo

9.6.7.2. Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou.

9.6.7.3. Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou.

9.6.7.4. Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram.

9.6.7.5. Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa.

9.6.7.6. Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

9.6.7.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

9.6.7. Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 9.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.7.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

9.7.1.1. O Índice de Liquidez Corrente (ILC) é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

ATIVO CIRCULANTE

ILC = \_\_\_\_\_

PASSIVO CIRCULANTE

9.7.2. O Índice de Liquidez Geral (ILG), correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG = \_\_\_\_\_

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

9.7.3. O Índice de Solvência Geral (ISG), corresponde ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ATIVO TOTAL

ISG = \_\_\_\_\_

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

9.7.4. Será habilitada a empresa que apresentar:

- IV. O Índice de Liquidez Corrente (ILC) – Igual ou maior que 1,0;
- V. Índice de Liquidez Geral (ILG) – Igual ou maior que 1,0;
- VI. Índice de Solvência Geral (ISG) – Igual ou maior que 1,0.

9.7.5. As empresas deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total ESTIMADO da licitação

9.7.6. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

9.7.7. Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

- 9.7.7.1. Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

9.7.7.2. Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

9.7.7.2.1 Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

9.7.7.2.2. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item 9.7.1. limitar-se-ão ao último exercício.

9.7.8. Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. As licitantes sediadas em demais comarcas do Estado do Rio de Janeiro, que não a do Município de São Gonçalo, ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

9.7.9 Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **9.8. HABILITAÇÃO FISCAL .**

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

9.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

9.8.3. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.8.3.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

9.8.3.2. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

9.8.3.3. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

9.8.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF– FGTS.

9.8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8.5.1. Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.8.5.2. O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

9.8.5.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **9.9 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA**

9.9.1. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

9.9.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

9.9.3. Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

### **9.10 . QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

9.10.1. Prova de registro da licitante na entidade de fiscalização profissional competente, se couber.

9.10.2. Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrados, quando for o caso, perante o órgão técnico competente.

9.10.3. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

9.10.4. Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. ou

9.10.5 Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

9.10.6. Para o Lote de PÃES: Os fornecedores deverão possuir Alvará Sanitário e Alvará ou Licença para Transporte de Alimentos (dos veículos que efetuarão as entregas).

9.10.7. Para o Lote de ESTOCÁVEIS: Os fornecedores deverão possuir Alvará Sanitário e Alvará ou Licença para Transporte de Alimentos (dos veículos que efetuarão as entregas).

9.10.8. CARNES: Os fornecedores de produtos de origem animal deverão apresentar Alvará de Localização, Alvará Sanitário e Alvará ou Licença para Transporte de Alimentos (dos veículos que efetuarão as entregas) e registro no SIM (Serviço de Inspeção Municipal), ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual), ou SIF (Serviço de Inspeção Federal), ou SISBI – POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).

### **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

**10.1.** Não há estimativa, visto que não foi feita cotação prévia.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **Obrigações da Contratada**

**11.1.** Fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas neste **Termo de Referência**;

**11.2.** Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste Contrato.

**11.3.** Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas.

- 11.4.** Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE
- 11.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização.
- 11.6.** Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária ao completo fornecimento de bens.
- 11.7.** Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de São Gonçalo ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.
- 11.8.** No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.
- 11.9.** As retenções previstas nos subitens 11.7 e 11.8 poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de São Gonçalo ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de São Gonçalo ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese ressarcimento à CONTRATADA.
- 11.10.** Eventuais retenções previstas nos subitens 11.7 e 11.8 somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.
- 11.11.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato Durante todo prazo de execução contratual.
- 11.12.** Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das conseqüências de qualquer utilização indevida.
- 11.13.** Cumprir ao longo de toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 11.14.** Manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

- 11.15.** Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 11.16.** Informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial.
- 11.17.** Comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações.
- 11.18.** Efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFBn°1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observadas as exigências constantes no ordenamento.
- 11.19.** A licitante vencedora, sem ônus para o(a) CONTRATANTE, compromete-se a:
- a) atender às solicitações do(a) CONTRATANTE, no prazo estabelecido, contado a partir de seu recebimento;
  - b) substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem o motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

### **Obrigações da Contratante**

- 11.20.** Realizar os pagamentos na forma e condições previstas no Contrato e nos anexos editalícios;
- 11.21.** Realizar a fiscalização do objeto contratado.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 12.1.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato
  - 12.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo
  - 12.1.3.** Der causa à inexecução total do contrato
  - 12.1.4.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado
  - 12.1.5.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato
  - 12.1.6.** Praticar ato fraudulento na execução do contrato



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

- 12.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza
- 12.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência,** quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.2.2. Impedimento de licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como os subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.2.4.** Multa:
- 12.2.5.** Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.
- 12.2.6.** Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 12.2.7.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 12.2.8.** Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 12.1.5 a 13.1.8, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 12.2.9.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 12.2.10.** Para infração descrita no subitem 12.1.2, a multa será de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.
- 12.2.11.** Para infrações descritas no subitem 12.1.4, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato
- 12.2.12.** Para a infração descrita no subitem 12.1.1, a multa será de 0,5% (cinco décimo por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

- 12.3.** A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art.156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4.** Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e **parágrafos** do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8.** Na aplicação das sanções serão considerados (art.156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 12.8.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.8.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 12.8.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes (arts. 24 e 25 do Decreto Municipal 083/2023);
- 12.8.4.** Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 12.8.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei 14.133, de 2021).

- 12.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 12.13.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1.** Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a Secretaria Municipal de Assistência Social adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 13.1.1.** Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.
- 13.1.2.** A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que as contratações das aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.
- 13.2.** A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.
- 13.3.** A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.
- 13.4.** Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições desse Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.
- 13.5.** As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

- 13.6.** O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrado.
- 13.7.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 13.8.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formular pedido ao órgão gerenciador da ata, com a devida justifica e demonstração da vantagem da adesão pretendida, sem prejuízo do estrito cumprimento das condições exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 520/2023.
- 13.9.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 13.10.** Consoante o regramento do art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021, o art.88, §§1º e 2º, do Decreto nº 085/2023 e, art.30 do Decreto nº 520/2023, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, e na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos e entidades que porventura venham aderir à ata.
- 14. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO**
- 14.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.
- 14.2.** Quando o preço registrado se torna superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 14.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 14.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- 14.2.3.** A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**14.3.** Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a. A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- b. A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- c. Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

**14.3.1.** A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

**14.3.2.** Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**14.3.3.** Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

**14.3.4.** Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

**14.3.5.** Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**14.3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

**14.4.** O registro do fornecedor será cancelado quando:



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

- 14.4.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem justificativa plausível;
  - 14.4.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
  - 14.4.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 14.4.4.** Sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade;
  - 14.4.5.** Não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 14.5.** O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 14.6.1.** Por razão de interesse público; ou
  - 14.6.2.** A pedido do fornecedor.
- 15. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
- 15.1.** A proposta e a documentação de habilitação, será enviado por todos licitantes independentemente da ordem de classificação, após a fase de lances, quando solicitado pelo pregoeiro e no prazo de 02 horas (duas horas) a contar da abertura da janela de convocação, em formato digital.
- 15.1.1.** As propostas de preço serão ofertadas com base no menor preço POR LOTE dos objetos licitados.
- 15.2.** A Comissão de Licitação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.
- 15.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 15.2, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
  - 15.2.2.** Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de fase de lance e julgamento da proposta.
- 15.3.** No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

- 15.4. Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.
- 15.5. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou do Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.
- 15.6. A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.
- 15.7. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. As Secretarias Municipais de Assistência Social e Fazenda, em nenhuma hipótese, serão responsáveis por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.
- 15.8. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 16. REAJUSTE

- 16.1. Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.
- 16.2. Os preços serão reajustados de acordo com a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**16.3.** Caso o índice previsto neste Termo de Referência seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

**17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Exercício de 2024 desta Secretaria de Assistência Social.

Programa de Trabalho: 2345.08.244.2070.2111; 2344.08.243.2043.2175; 2344.08.243.2043.2175.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 1.501.0000.0000;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

São Gonçalo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

São Gonçalo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO - ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

*(em papel timbrado da empresa)*

*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[endereço da sociedade empresarial]*

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

São Gonçalo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO REF. EMPREGO DE MENOR**

*(em papel timbrado da empresa)*

\_\_\_\_\_ [órgão ou entidade licitante] Ref. Licitação nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_ [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Gonçalo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI  
FEDERAL Nº 14.133/2021**

*(em papel timbrado da empresa)*

*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[endereço da sociedade empresarial]*

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Gonçalo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO  
TRABALHO**

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à)  
\_\_\_\_\_ [órgão ou entidade  
CONTRATANTE], que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas  
de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

São Gonçalo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA  
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

*(em papel timbrado da empresa)*

*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[endereço da sociedade empresarial]*

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Gonçalo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO IX**

**MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES**

*em papel timbrado da empresa)*

*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[endereço da sociedade empresarial]*

Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na \_\_\_\_\_

[endereço das instalações], acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

São Gonçalo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO X  
PROPOSTA COMERCIAL**

<b>Proponente:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico</b> _____				Nº ____/202_		
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>				<b>Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)</b>		
<b>CNPJ.:</b>				<b>Insc. Estadual:</b>		
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>						
<b>LOTE I - ESTOCAVIES</b>						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	5640	KG	<b>Arroz agulhinha</b> , longo, fino, tipo I, constituídos de grãos inteiros, de safra corrente, obtido a partir de matéria prima sã, limpa e de boa qualidade, livre de fungos, leveduras, sujidades, materiais terrosos. 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.			
2	4320	UNID.	<b>Achocolatado em pó</b> - solúvel, instantâneo, a base de cacau, açúcar, enriquecido com vitaminas e sais minerais, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja, antioxidante textura fina e homogênea, a partir de matérias primas sãs e limpas, livres de sujidades, materiais terrosos, detritos animais vegetais, casca de semente de cacau, parasitos e larvas que sigam as orientações sanitárias vigentes; Pacote de aproximadamente 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.			
3	7920	KG.	<b>Açúcar refinado</b> , pacote de 1kg - na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.			
4	120	UNID.	<b>Adoçante em pó culinário</b> , embalagem contendo aproximadamente 400g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			
5	288	UNID.	<b>Adoçante líquido</b> a base de sucralose, embalagem plástica de 100ml. Embalagem contendo dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Inscrição no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.			
6	108	KG.	<b>Ameixa seca</b> - Tipo seca, sem caroço. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Acondicionada em pacote de aproximadamente 200g Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. 1 Kg.			
7	120	UNID.	<b>Amido de milho</b> - produto miláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas. Normas de produção e embalagem de 1 kg que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega			
8	216	UNID.	<b>Amido de milho enriquecido</b> - sabor baunilha c/ vitaminas e sais minerais. Com normas de produção e embalagem que sigam a orientações sanitárias vigentes, embalado em caixa de aproximadamente 200g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			
9	324	KG.	<b>Arroz integral, tipo I</b> , constituídos de grãos inteiros, de safra corrente, obtido a partir de matéria prima sã, limpa e de boa qualidade, livre de fungos, leveduras, sujidades, materiais terrosos. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalado em pacotes com 1 kg.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

10	3000	KG.	<b>Arroz parbolizado</b> , tipo 1, constituídos de grãos inteiros, de safra corrente, obtido a partir de matéria prima sã, limpa e de boa qualidade, livre de fungos, leveduras, sujidades, materiais terrosos. 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.			
11	204	UNID.	<b>Aveia em flocos finos</b> - Embalagem de aproximadamente 170g, fechados, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.			
12	552	UNID.	<b>Azeite puro de oliva</b> : azeite de oliva extra-virgem, contendo acidez máxima de 0,5%, isento de ranço e substâncias estranha. Deve constar em sua embalagem primária dados do distribuidor e/ou fabricante, data de fabricação, validade, número do lote, composição. Garrafa de vidro de 500ml. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega			
13	192	UNID.	<b>Azeitona verde</b> , em conserva inteira sem caroço, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500G devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.			
14	408	PCT.	<b>Batata palha</b> , embalagem contendo 1Kg, frita embalada, tipo palha fina, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega			
15	3960	LT.	<b>Bebida à base de soja</b> - composição: água, açúcar, suco de fruta concentrado, proteína isolada de soja, corante natural. Isento de glúten, lactose e colesterol. Fonte de Cálcio. Sem conservantes. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem tetrapack de 1 litro. Sabores variados. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			
16	600	PCT.	<b>Biscoito Água e sal</b> - tipo: cracker. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho. Crocante, íntegro. Isento de gordura trans na porção. Embalagem de aproximadamente 200g. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			
17	2820	PCT.	<b>Biscoito cream cracker</b> - Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos. Consistência crocante e íntegro, com sabor característico. Isento de gordura trans na porção. Embalagem inviolável de aproximadamente 200g. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega			
18	1200	PCT.	<b>Biscoito doce recheado</b> , com recheio de sabores variados, pacote com aproximadamente 130g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, sem gordura trans. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.			
19	1200	PCT.	<b>Biscoito doce tipo rosquinha</b> - Descrição: rosquinha sabor artificial de leite, obtido de uma massa de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegeta hidrogenada, açúcar invertido, amido milho, sal, aroma artificial de leite, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, estabilizante de soja. Embalagem primária pacote de polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso liquido de aproximadamente 350g. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

20	1200	PCT.	<b>Biscoito doce tipo waffer</b> , com recheio, de sabores variados, pacote com aproximadamente 140g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, sem gordura trans. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.			
21	2820	PCT.	<b>Biscoito doce- Tipo: Maria</b> - Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, margarina, amido de milho, sal refinado, açúcar. Crocante, íntegro. Isento de gordura trans na porção. Embalagem de aproximadamente 200g. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.			
22	3084	UNID.	<b>Café em pó torrado e moído</b> - embalagem contendo 500g, com registro, data de fabricação e validade estampadas na embalagem. Com validade mínima de 06 meses a partir da entrega.			
23	120	UNID.	<b>Canela em pau</b> ; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo aproximadamente 20g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			
24	96	UNID.	<b>Canela em pó</b> - fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo aproximadamente 35g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			
25	60	UNID.	<b>Canjica branca</b> , tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas, mofo e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 500g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			
26	96	UNID.	<b>Canjiquinha</b> , subproduto do milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.			
27	108	UNID.	<b>Catchup</b> - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem tipo bisnaga contendo aproximadamente 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.			
28	60	CX.	<b>Chá de Camomila</b> sachés com 01g, reembalados em caixas com 10 unidades - produto natural à base de planta, destinado à preparação de infusões, 100% flores de Camomila. Reembaladas em sacos de papel multifolhado ou caixas de papelão Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.			
29	60	CX.	<b>Chá de Erva-Cidreira</b> sachés com 01g, reembalados em caixas com 10 unidades. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			
30	60	CX.	<b>Chá de Erva-Doce</b> sachés com 01g, reembalados em caixas com 10 unidades. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.			
31	60	CX.	<b>Chá erva mate tostada</b> - cx. c/ aproximadamente 250g, hastes, pecíolos e pedúnculos de erva mate, queimado sem coloração artificial, sem mistura com outras ervas. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes Validade: No mínimo 06 meses a partir da data de entrega.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

32	60	CX.	<b>Chá Preto</b> sachês, reembalados em caixas com 10 unidades - com folhas, talos e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Não pode ser colorido artificialmente, cor negra sabor e odor característico. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			
33	60	UNID.	<b>Chocolate granulado de 1ª qualidade preto. Pacote com 1Kg</b> - Validade mínima 06 meses a contar da entrega.			
34	120	UNID.	<b>Coco ralado desidratado</b> não acrescido de açúcar. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima 06 meses a contar da entrega. Embalagem de aproximadamente 100g			
35	96	KG.	<b>Colorau.</b> Colorífico em pó fino, homogêneo; obtido de frutos maduros de espécimes genuínos; grãos são limpos, dessecados e moídos; de coloração vermelho intenso; com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente; validade mínima 06 meses a contar da entrega.			
36	1656	UNID.	<b>Creme de leite</b> - com peso de aproximadamente 200g apresentando teor de gordura extraída do leite de vaca mínima de 25%; embalagem, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			
37	192	UNID.	<b>Ervilha seca</b> - Descrição: ervilha seca tipo I, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária: o produto deverá estar acondicionado em pacotes plásticos, atóxico, contendo 500 gramas do produto. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.			
38	696	UNID.	<b>Ervilha verde em conserva</b> -Acondicionada em embalagem com peso de aproximadamente 170g drenados. Validade mínima de 06 meses a partir data de entrega.			
39	1800	UNID.	<b>Extrato de tomate</b> - deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujadas e estufadas; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. Embalagem contendo aproximadamente 340g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.			
40	300	KG.	<b>Farinha de aveia</b> , integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plástico apropriados. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 1Kg.			
41	540	UNID.	<b>Farinha de mandioca</b> fina, crua, pacote com 1kg branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em saco plástico, atóxico; embalagem e suas condições de acordo com a legislação em vigor. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			
42	168	UNID.	<b>Farinha de rosca</b> , confeccionada a partir de pão com ou sem sal, embalagem com 500g. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.			
43	816	KG.	<b>Farinha de trigo especial</b> pacote com 1 kg; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; acondicionada em embalagem apropriada (plástico), atóxica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

44	144	UNID.	<b>Farinha láctea</b> - pré-cozida, adicionada de vitaminas e sais minerais. Apresentação em pó, embalagem com aproximadamente 400g. Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, fácil solubilidade. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			
45	96	KG.	<b>Feijão Branco Tipo I</b> – Descrição: Feijão branco, tipo I novo; constituído de grãos inteiro e de tamanho de formatos naturais, maduros, limpos e secos – características de acordo com a legislação vigente. Embalagem contendo 1kg. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			
46	600	KG.	<b>Feijão carioquinha tipo 01</b> , pacote com 01 kg, safra corrente, a partir de matéria primas sãs, limpas e de boa qualidade, livre de mofo, sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas, odores estanhos, resistentes, atóxicos, com validade de 06 meses após a data de entrega.			
47	5520	KG.	<b>Feijão preto</b> , tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, a partir de matéria primas sãs, limpas e de boa qualidade, livre de mofo, acondicionado em pacote de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.			
48	96	UNID.	<b>Feijão, tipo fradinho tipo 01</b> , novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.			
49	288	UNID.	<b>Fermento em pó químico embalagem com aproximadamente 200g</b> . Validade mínima 04 meses a contar da data de entrega.			
50	300	UNID.	<b>Flocos de cereais matinais</b> - Enriquecido com vitaminas e sais minerais. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem contendo aproximadamente 200g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.			
51	324	KG.	<b>Fubá fino</b> , aplicação culinária em geral, 100% milho, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter material terroso, parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de 1kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.			
52	312	UNID.	<b>Gelatina dietética em pó</b> - produto usado para dieta com ingestão controlada de açúcar. Isenta de glúten e sacarose. Sabor artificial. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem contendo 25g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Sabores variados.			
53	456	UNID.	<b>Gelatina em pó</b> - aroma artificial; corantes artificiais e outras substâncias permitidas; Embalagem contendo 25g. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega. Sabores variados.			
54	1200	UNID.	<b>Geleia de mocotó</b> - Composição: água, açúcar, extrato proteico, corante natural de caramelo e aromatizante. Embalagem tetrapack de aproximadamente 220g. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			
55	96	UNID.	<b>Goiabada DIET</b> embalagem com 500g - obedecendo a classificação de doce e massa, apresentando consistência homogênea de corte, atendendo as especificações técnicas da Vigilância Sanitária.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

56	180	KG.	<b>Goiabada embalagem de 1 kg</b> - obedecendo a classificação de doce e massa, apresentando consistência homogênea de corte, atendendo as especificações técnicas da Vigilância Sanitária. Embalagem de plástico resistente, hermeticamente fechado, contendo 1Kg.			
57	4200	BAND.	<b>Iogurte com polpa de fruta integral. Bandeja com 06 unidades de aproximadamente 90g.</b> Validade mínima de 07 dias a contar da data da entrega.			
58	744	UNID.	<b>Leite condensado</b> - Composto: leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; embalagem tetra pak de aproximadamente 395g. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			
59	120	UNID.	<b>Leite de coco natural integral</b> , concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto			
60	168	UNID.	<b>Leite em pó integral</b> , apresentação em pacotes plásticos aluminizados, resistentes, limpos não violados, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo aproximadamente 400g.			
61	2592	LT.	<b>Leite longa vida desnatado</b> – composição: leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 1%. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1L. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.			
62	17160	LT.	<b>Leite longa vida Integral</b> – composição leite de vaca, teor mínimo de gordura 3%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1L. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega.			
63	144	UNID.	<b>Lentilha</b> - seca de primeira qualidade. Embalagem com 500g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			
64	1008	UNID.	<b>Macarrão tipo espaguete nº08</b> pacote de 1 kg de primeira qualidade massa de sêmola com ovos, embalagem plástica, transparente e resistente, livre de sujidades, parasitas ou larvas, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega			
65	156	UNID.	<b>Macarrão tipo padre nosso</b> pacote de 500 g de primeira qualidade. Massa de sêmola com ovos - Vitaminado, pasteurizado; embalagem plástica, transparente e resistente, livres de sujidades, parasitas ou larvas com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.			
66	1080	UNID.	<b>Macarrão tipo parafuso</b> pacote de 500g massa de sêmola com ovos, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem resistente e atóxica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

67	144	UNID.	<b>Maionese embalagem com 500g;</b> emulsão obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em balde plástico; hermeticamente fechado. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			
68	4560	UNID.	<b>Manteiga com sal.</b> Pote com aproximadamente 200g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			
69	3480	UNID.	<b>MARGARINA</b> - Embalagem primária de 500g e com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega.			
70	252	UNID.	<b>Milho de Pipoca</b> embalagem de 500g; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem atóxica com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.			
71	1200	UNID.	<b>Milho verde em conserva</b> - simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Acondicionado embalagem contendo aproximadamente 170g, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.			
72	1560	UNID.	<b>Molho de tomate temperado</b> - In natura. Produto resultante de concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos são, sem pele e sem sementes por processo tecnológico adequado, isento de fermentação. Composto por tomates, pastas de alho, cebola e salsão. Embalagem com aproximadamente 340g			
73	96	UNID.	<b>Molho inglês</b> , com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 150 ml. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.			
74	96	UNID.	<b>Molho shoyo</b> , embalagem contendo 150 ml, molho obtido pela fermentação da soja cozida, admitindo condimentos e molho cereais permitidos, adição de outras substâncias alimentícias, na forma líquida de cor marrom escuro, isento de sujidades, acondicionado em frasco plástico transparente. Validade mínima 6 meses a partir da entrega.			
75	180	UNID.	<b>Mostarda</b> , Embalagem de aproximadamente 190g. Composição: vinagre, mostarda, água e condimento, benzoato de sódio. Deve ser de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação Validade de no mínimo 12meses, data de fabricação não superior a 30 dias			
76	288	UNID.	<b>Mucilagem de arroz</b> embalagem de aproximadamente 230g – à base de farinha de arroz e amido, pré-cozida, enriquecido com vitaminas e minerais, fácil solubilidade, rotulagem contendo todas as informações nutricionais, data de validade 06 meses a partir da data de entrega.			
77	288	UNID.	<b>Mucilagem de milho</b> embalagem de aproximadamente 230g – à base de farinha de milho e amido, pré-cozida, enriquecida com vitaminas e minerais, fácil solubilidade, rotulagem contendo todas as informações nutricionais, data de validade 06 meses a partir da data de entrega.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

78	5040	UNID.	<b>Óleo de soja</b> - alimento (Originário, soja), produto refinado e de acordo com os padrões legais. Garrafa com 900 ml. Prazo mínimo de validade de 6 meses.			
79	72	KG.	<b>Passas sem semente</b> , o produto obtido do processamento das partes comestíveis de frutas por processos tecnológicos adequados, com frutas maduras, sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na norma, com cor própria, cheiro e sabor característicos. Acondicionada em embalagem plástica de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.			
80	312	KG.	<b>Presunto</b> de 1ª qualidade, sem capa de gordura, cozido, sem osso, não fatiado, acondicionado em embalagem plástica, original, condicionado em peça/pedacinho. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega.			
81	660	KG.	<b>Queijo mussarela</b> - queijo tipo mussarela, composto de leite de vaca de boa qualidade, não deve conter substâncias estranhas de qualquer natureza; não prensado; de massa cozida; de média umidade; de consistência firme: semidura, rígida; textura: compacta; com odor e sabor suave, levemente salgado, condicionado em peça/pedacinho com validade 60 dias a contar da data da entrega.			
82	744	UNID.	<b>Queijo parmesão ralado</b> . Sem glúten. Pacote de aproximadamente 100g, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em embalagem atóxica, resistente; validade mínima 06 meses a contar da entrega.			
83	1380	KG.	<b>Queijo prato</b> - queijo tipo prato, composto de leite de vaca de boa qualidade, não deve conter substâncias estranhas de qualquer natureza; não prensado; de massa cozida; de média umidade; de consistência firme: semidura, rígida; textura: compacta; com odor e sabor suave, levemente salgado, condicionado em peça/pedacinho com validade 60 dias a contar da data da entrega.			
84	1560	UNID.	<b>Sal refinado iodado</b> emb.c/1 kg beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente e embalagem primária, o produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses à vencer.			
85	684	KG.	<b>Salsicha bovina</b> , de primeira linha, resfriada. A embalagem deve conter rotulagem com identificação. Validade mínima de 30 dias, a contar da data da entrega.			
86	1740	UNID.	<b>Suco de caju concentrado</b> garrafa com 1 litro - Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta, Sabor: caju. Isento de açúcar e corantes. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.			
87	1860	UNID.	<b>Suco de goiaba concentrado</b> garrafa com 1 litro - Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta. Sabor: goiaba. Isento de açúcar e corantes. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega dos produtos.			
88	1860	UNID.	<b>Suco de manga concentrado</b> garrafa com 1 litro - Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta. Sabor: manga. Isento de açúcar e corantes. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega dos produtos.			
89	1584	UNID.	<b>Suco de maracujá concentrado</b> garrafa com 1 litro - Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta. Sabor: maracujá. Isento de açúcar e corantes. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega dos produtos.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

90	1860	UNID.	<b>Suco de uva concentrado</b> garrafa contendo 1 litro - Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta. Sabor: uva. Isento de açúcar e corantes. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.			
91	96	UNID.	<b>Tempero orégano</b> , seco, emb. c/ 1Kg em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 6 meses a contar da data da entrega.			
92	96	UNID.	<b>Trigo para Quibe</b> embalagem com 500 g com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			
Valor total:						
<b>TOTAL POR EXTENSO R\$</b> _____						
<b>DATA</b>						
<b>CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE</b>						

**Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante na Proposta Comercial e Termo de Referência prevalecerá a Proposta Comercial e Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>Proponente:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico</b> ____				Nº ____/202__		
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>				<b>Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)</b>		
<b>CNPJ.:</b>				<b>Insc. Estadual:</b>		
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>						
<b>LOTE II - HORTIFRUTIGRANJEIROS</b>						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
93	288	KG.	<b>ABACATE</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e corda espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. 1kg			
94	2040	KG.	<b>ABACAXI</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. 1kg			
95	1104	KG.	<b>ABÓBORA PESCOÇO</b> Extra deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres. 1kg			
96	1032	KG.	<b>ABOBRINHA</b> Extra deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres. 1kg			
97	240	MÇ.	<b>ACELGA</b> Limpa, fresca, de primeira, tamanho médio e coloração uniforme. Isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço.			
98	360	MÇ.	<b>AGRIÃO</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Maço.			
99	1800	KG.	<b>AIPIM</b> 1ª QUALIDADE, fresco, compacto e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. 1kg			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

100	3060	UNID.	<b>ALFACE CRESPA FRESCA</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Maço.			
101	3060	UNID.	<b>ALFACE LISA FRESCA</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Maço.			
102	1560	KG.	<b>ALHO DESCASCADO</b> de Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 1 kg.			
103	60	KG.	<b>AMEIXA</b> - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1 kg.			
104	288	KG.	<b>BANANA D'ÁGUA</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. 1 kg.			
105	3900	KG.	<b>BANANA PRATA</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. 1 kg.			
106	1440	KG.	<b>BATATA DOCE 1ª QUALIDADE</b> , fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. 1 kg.			
107	3360	KG.	<b>BATATA INGLESA LISA 1ª QUALIDADE</b> , fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. 1 kg.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

108	264	KG.	<b>BERINJELA</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofos e partes podres. 1 kg.			
109	264	MÇ.	<b>BERTALHA</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.			
110	1320	KG.	<b>BETERRABA</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofos e partes podres. 1 kg.			
111	2280	UNID.	<b>BRÓCOLIS</b> de primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar Sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.			
112	384	KG.	<b>CAQUI</b> Fruta procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. 1 kg.			
113	1128	KG.	<b>CEBOLA</b> Cebola de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. 01 kg.			
114	1032	KG.	<b>CENOURA EXTRA A TAMANHO MÉDIO</b> Cenoura extra. De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida. 1 kg.			
115	864	MÇ.	<b>CHEIRO VERDE MAÇO INDUSTRIAL</b> Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Maço.			
116	288	MÇ.	<b>CHICÓREA EXTRA</b> Devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço.			
117	792	KG.	<b>CHUCHU</b> de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido. 1 kg.			
118	600	MÇ.	<b>COENTRO</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Maço			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

119	816	UNID.	<b>COUVE FLOR</b> De primeira. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.			
120	648	MÇ.	<b>COUVE MANTEIGA</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.			
121	300	MÇ.	<b>ESPINAFRE</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Maço.			
122	708	KG.	<b>GOIABA</b> Fruta procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. 1 kg.			
123	240	MÇ.	<b>HORTELÃ</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Maço			
124	996	KG.	<b>INHAME 1ª QUALIDADE</b> , fresco, compacto e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. 1kg			
125	1380	KG.	<b>LARANJA LIMA</b> laranja lima de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. 1kg			
126	5520	KG.	<b>LARANJA PÊRA</b> Laranja pêra de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. 1kg			
127	444	KG.	<b>LIMÃO TAITI</b> De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo. 1kg			
128	132	MÇ.	<b>LOURO, VERDE</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Maço.			
129	1176	KG.	<b>MAÇÃ NACIONAL FUJI</b> Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. 1kg			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

130	528	KG.	<b>MAMÃO FORMOSA</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. 1kg			
131	300	KG.	<b>MAMÃO PAPAIA</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. 1kg			
132	648	KG.	<b>MANGA TOMMY</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. 1kg			
133	324	KG.	<b>MARACUJÁ AZEDO</b> Maracujá extra fresco, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas. 1kg			
134	480	KG.	<b>MELANCIA</b> Melancia graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. 1kg			
135	408	KG.	<b>MELÃO</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. 1kg			
136	204	KG.	<b>MILHO VERDE</b> in natura -Apresentação espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, características adicionais íntegro e sem fungos. 1kg			
137	528	BAND.	<b>MORANGO</b> bandeja com no mínimo 200g Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa.			
138	2220	BAND.	<b>OVOS EXTRA A BRANCO GRAÚDO (60 A 65G)</b> Ovo de galinha, fresco, com superfície lisa e limpa, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras e totalmente intactos. Deverão ser de tamanho GRANDE com peso aceitável de 60 a 65g. Bandeja com 30 ovos.			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

139	288	KG.	<b>PEPINO</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1kg			
140	600	KG.	<b>PÊRA</b> Pêra fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. 1kg			
141	456	KG.	<b>PÊSEGO</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1kg			
142	264	KG.	<b>PIMENTÃO VERDE</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1kg			
143	396	KG.	<b>QUIABO</b> primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1kg			
144	336	KG.	<b>REPOLHO</b> Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1kg			
145	1560	KG.	<b>TANGERINA PONKAN</b> Tangerina tipo pokan “in natura”, de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. 1kg			
146	636	KG.	<b>TOMATE MADURO</b> Produto com tamanho médio, maduro mas não amolecido, no ponto para preparo de molhos, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passado e feridas. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. 1kg			
147	1344	KG.	<b>TOMATE SALADA DE 1ª QUALIDADE</b> Tomate tipo saladinha tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. 1kg			
148	480	KG.	<b>UVA ITÁLIA</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1kg			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

149	360	KG.	<b>UVA VITÓRIA SEM CAROÇO</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1kg			
150	324	KG.	<b>VAGEM</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1kg			
Valor total:						
<b>TOTAL POR EXTENSO R\$</b> _____						
<b>DATA</b>						
<b>CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE</b>						

**Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante na Proposta Comercial e Termo de Referência prevalecerá a Proposta Comercial e Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>Proponente:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico</b> _____				<b>Nº</b> ____/202__		
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>				<b>Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)</b>		
<b>CNPJ.:</b>				<b>Insc. Estadual:</b>		
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>						
<b>LOTE III - PÃES</b>						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
151	1092	PCT.	<b>BROA, MILHO</b> - Unidade contendo aproximadamente 50G. Validade mínima de 5 dias a contar da entrega. Embalagem contendo 10 unidades.			
152	696	PCT.	<b>PÃO DE FORMA ZERO AÇÚCAR</b> - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 500G. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da entrega.			
153	1512	PCT.	<b>PÃO DE FORMA COMUM</b> - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 500G. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da entrega.			
154	744	PCT.	<b>PÃO DE HAMBURGUER</b> - Unidade contendo aproximadamente 50g. Validade mínima de 5 dias a contar da entrega. Embalagem contendo 20 unidades.			
155	3036	PCT.	<b>PÃO DE CARECA</b> - Unidade contendo aproximadamente 50g. Validade mínima de 5 dias a contar da entrega. Embalagem contendo 20 unidades.			
156	4440	UNID.	<b>PÃO FRANCÊS:</b> especificação: unidade de aproximadamente 50g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, açúcar, sal refinado e água. Contém glúten. Aspecto: casca crocante e de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branca. Embalagem: saco de papel impermeável próprio para embalagem de pães. Validade de 1 dia a partir da data de fabricação de acordo com a resolução rdc nº 90/2000 da Anvisa.			
Valor total:						
<b>TOTAL POR EXTENSO R\$</b> _____						
<b>DATA</b>						
<b>CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE</b>						

**Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante na Proposta Comercial e Termo de Referência prevalecerá a Proposta Comercial e Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>Proponente:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico</b> _____				<b>Nº</b> ____/202__		
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>				<b>Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)</b>		
<b>CNPJ.:</b>				<b>Insc. Estadual:</b>		
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>						
<b>LOTE IV - CARNES</b>						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
157	1020	KG.	<b>Bucho Bovino</b> pré-cozido, limpo, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1kg			
158	1248	KG.	<b>Carne Bovina (Lombinho) congelada, sem osso.</b> Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1kg			
159	1920	KG.	<b>Carne Bovina (Músculo)</b> sem osso, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada como no máximo 3kg. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1 Kg.			
160	492	KG.	<b>Carne Bovina (Seca)</b> traseiro, curada, embalada a vácuo, devendo ser fornecida em embalagem plástica. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1kg			
161	1380	KG.	<b>Carne Bovina Alcatra,</b> sem osso, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada como no máximo 3 kg. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1 Kg.			
162	2340	KG.	<b>Carne Bovina Chã de Dentro (Coxão Mole)</b> sem osso, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada como no máximo 3 kg. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1 Kg.			
163	2220	KG.	<b>Carne Suína (Carré)</b> congelada, cortada em porções (130 a 180g) devendo ser fornecida em embalagem plástica, com no máximo 3 kg. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1 Kg.			
164	60	KG.	<b>Coração de frango,</b> congelado, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1kg.			
165	2100	KG.	<b>FÍGADO BOVINO</b> congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionado, com no máximo 3 kg. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1 Kg.			
166	2940	KG.	<b>Frango (Filé de Peito)</b> Sem osso, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1kg.			
167	4200	KG.	<b>Frango (Coxa / Sobrecoxa)</b> com osso, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica com no máximo 3kg. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1 Kg.			
168	2940	KG.	<b>Frango (Drumet)</b> com osso, congelado, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica com no máximo 3 kg. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1 Kg.			
169	25920	UNID.	<b>HAMBURGUER DE CARNE BOVINA</b> (com sal); pesando 90g cada; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem contendo data de fabricação/validade/peso e selo de inspeção.			
170	1080	KG.	<b>Linguiça Defumada, Calabresa,</b> preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1kg			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

171	1080	KG.	<b>Linguiça Toscana</b> , Preparada com carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, carne suína, açúcar, especiarias naturais. Mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1kg			
172	3300	UNID.	<b>Patinho Moído Congelado (Carne Moída)</b> – de 1º qualidade, carne moída congelada de bovino, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias (Eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponeuroses), com no máximo 10% de gordura. Embalagem primária: embalagem de saco plástico fechamento á vácuo. Embalagem contendo 500g. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega.			
173	2640	KG.	<b>Peixe (Pescada)</b> cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1kg.			
174	96	KG.	<b>Toucinho Fumeiro</b> sem costela, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica. Validade mínima de 30 dias, a contar da data da entrega. 1kg.			
Valor total:						
<b>TOTAL POR EXTENSO R\$</b> _____						
<b>DATA</b>						
<b>CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE</b>						

**Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante na Proposta Comercial e Termo de Referência prevalecerá a Proposta Comercial e Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO XI**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>LOTE I - ESTOCAVEIS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PREÇO</b>	
				<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
1	5640	KG	<b>Arroz agulhinha</b> , longo, fino, tipo I, constituídos de grãos inteiros, de safra corrente, obtido a partir de matéria prima sã, limpa e de boa qualidade, livre de fungos, leveduras, sujidades, materiais terrosos. 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 7,60</b>	<b>R\$ 42.864,00</b>
2	4320	UNID.	<b>Achocolatado em pó</b> - solúvel, instantâneo, a base de cacau, açúcar, enriquecido com vitaminas e sais minerais, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja, antioxidante textura fina e homogênea, a partir de matérias primas sãs e limpas, livres de sujidades, materiais terrosos, detritos animais vegetais, casca de semente de cacau, parasitos e larvas que sigam as orientações sanitárias vigentes; Pacote de aproximadamente 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 7,78</b>	<b>R\$ 33.609,60</b>
3	7920	KG.	<b>Açúcar refinado</b> , pacote de 1kg - na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 5,54</b>	<b>R\$ 43.876,80</b>
4	120	UNID.	<b>Adoçante em pó culinário</b> , embalagem contendo aproximadamente 400g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 35,62</b>	<b>R\$ 4.274,40</b>
5	288	UNID.	<b>Adoçante líquido</b> a base de sucralose, embalagem plástica de 100ml. Embalagem contendo dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Inscrição no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 9,82</b>	<b>R\$ 2.828,16</b>
6	108	KG.	<b>Ameixa seca</b> - Tipo seca, sem caroço. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Acondicionada em pacote de aproximadamente 200g Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. 1 Kg.	<b>R\$ 30,95</b>	<b>R\$ 3.342,60</b>
7	120	UNID.	<b>Amido de milho</b> - produto miláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas. Normas de produção e embalagem de 1 kg que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega	<b>R\$ 24,10</b>	<b>R\$ 2.892,00</b>
8	216	UNID.	<b>Amido de milho enriquecido</b> - sabor baunilha c/ vitaminas e sais minerais. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes, embalado em caixa de aproximadamente 200g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 7,33</b>	<b>R\$ 1.583,28</b>
9	324	KG.	<b>Arroz integral, tipo I</b> , constituídos de grãos inteiros, de safra corrente, obtido a partir de matéria prima sã, limpa e de boa qualidade, livre de fungos, leveduras, sujidades, materiais terrosos. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalado em pacotes com 1 kg.	<b>R\$ 9,54</b>	<b>R\$ 3.090,96</b>
10	3000	KG.	<b>Arroz parbolizado</b> , tipo 1, constituídos de grãos inteiros, de safra corrente, obtido a partir de matéria prima sã, limpa e de boa qualidade, livre de fungos, leveduras, sujidades, materiais terrosos. 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 7,03</b>	<b>R\$ 21.090,00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

11	204	UNID.	<b>Aveia em flocos finos</b> - Embalagem de aproximadamente 170g, fechados, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 3,52</b>	<b>R\$ 718,08</b>
12	552	UNID.	<b>Azeite puro de oliva</b> : azeite de oliva extra-virgem, contendo acidez máxima de 0,5%, isento de ranço e substâncias estranha. Deve constar em sua embalagem primária dados do distribuidor e/ou fabricante, data de fabricação, validade, número do lote, composição. Garrafa de vidro de 500ml. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	<b>R\$ 44,42</b>	<b>R\$ 24.519,84</b>
13	192	UNID.	<b>Azeitona verde</b> , em conserva inteira sem caroço, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500G devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.	<b>R\$ 34,61</b>	<b>R\$ 6.645,12</b>
14	408	PCT.	<b>Batata palha</b> , embalagem contendo 1Kg, frita embalada, tipo palha fina, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega	<b>R\$ 23,61</b>	<b>R\$ 9.632,88</b>
15	3960	LT.	<b>Bebida à base de soja</b> - composição: água, açúcar, suco de fruta concentrado, proteína isolada de soja, corante natural. Isento de glúten, lactose e colesterol. Fonte de Cálcio. Sem conservantes. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem tetrapack de 1 litro. Sabores variados. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 9,11</b>	<b>R\$ 36.075,60</b>
16	600	PCT.	<b>Biscoito Água e sal</b> - tipo: cracker. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho. Crocante, íntegro. Isento de gordura trans na porção. Embalagem de aproximadamente 200g. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 3,16</b>	<b>R\$ 1.896,00</b>
17	2820	PCT.	<b>Biscoito cream cracker</b> - Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos. Consistência crocante e íntegro, com sabor característico. Isento de gordura trans na porção. Embalagem inviolável de aproximadamente 200g. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	<b>R\$ 3,59</b>	<b>R\$ 10.123,80</b>
18	1200	PCT.	<b>Biscoito doce recheado</b> , com recheio de sabores variados, pacote com aproximadamente 130g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, sem gordura trans. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 3,33</b>	<b>R\$ 3.996,00</b>
19	1200	PCT.	<b>Biscoito doce tipo rosquinha</b> - Descrição: rosquinha sabor artificial de leite, obtido de uma massa de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegeta hidrogenada, açúcar invertido, amido milho, sal, aroma artificial de leite, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, estabilizante de soja. Embalagem primária pacote de polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso liquido de aproximadamente 350g. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 5,60</b>	<b>R\$ 6.720,00</b>
20	1200	PCT.	<b>Biscoito doce tipo waffer</b> , com recheio, de sabores variados, pacote com aproximadamente 140g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, sem gordura trans. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 2,95</b>	<b>R\$ 3.540,00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

21	2820	PCT.	<b>Biscoito doce- Tipo:</b> Maria - Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, margarina, amido de milho, sal refinado, açúcar. Crocante, íntegro. Isento de gordura trans na porção. Embalagem de aproximadamente 200g. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 3,68</b>	<b>R\$ 10.377,60</b>
22	3084	UNID.	<b>Café em pó torrado e moído</b> -embalagem contendo 500g, com registro, data de fabricação e validade estampadas na embalagem. Com validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	<b>R\$ 19,82</b>	<b>R\$ 61.124,88</b>
23	120	UNID.	<b>Canela em pau;</b> obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo aproximadamente 20g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 7,03</b>	<b>R\$ 843,60</b>
24	96	UNID.	<b>Canela em pó</b> - fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo aproximadamente 35g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 9,01</b>	<b>R\$ 864,96</b>
25	60	UNID.	<b>Canjica branca,</b> tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas, mofos e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 500g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 8,26</b>	<b>R\$ 495,60</b>
26	96	UNID.	<b>Canjiquinha,</b> subproduto do milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	<b>R\$ 4,55</b>	<b>R\$ 436,80</b>
27	108	UNID.	<b>Catchup</b> - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem tipo bisnaga contendo aproximadamente 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.	<b>R\$ 6,95</b>	<b>R\$ 750,60</b>
28	60	CX.	<b>Chá de Camomila</b> sachés com 01g, reembalados em caixas com 10 unidades - produto natural à base de planta, destinado à preparação de infusões, 100% flores de Camomila. Reembaladas em sacos de papel multifolhado ou caixas de papelão Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.	<b>R\$ 5,25</b>	<b>R\$ 315,00</b>
29	60	CX.	<b>Chá de Erva-Cidreira</b> sachés com 01g, reembalados em caixas com 10 unidades. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 5,15</b>	<b>R\$ 309,00</b>
30	60	CX.	<b>Chá de Erva-Doce</b> sachés com 01g, reembalados em caixas com 10 unidades. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.	<b>R\$ 5,05</b>	<b>R\$ 303,00</b>
31	60	CX.	<b>Chá erva mate tostada</b> - cx. c/ aproximadamente 250g, hastes, pecíolos e pedúnculos de erva mate, queimado sem coloração artificial, sem mistura com outras ervas. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes Validade: No mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	<b>R\$ 9,57</b>	<b>R\$ 574,20</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

32	60	CX.	<b>Chá Preto</b> sachés, reembalados em caixas com 10 unidades - com folhas, talos e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Não pode ser colorido artificialmente, cor negra sabor e odor característico. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 5,17</b>	<b>R\$ 310,20</b>
33	60	UNID.	<b>Chocolate granulado de 1ª qualidade preto. Pacote com 1Kg</b> - Validade mínima 06 meses a contar da entrega.	<b>R\$ 26,99</b>	<b>R\$ 1.619,40</b>
34	120	UNID.	<b>Coco ralado desidratado</b> não acrescido de açúcar. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima 06 meses a contar da entrega. Embalagem de aproximadamente 100g	<b>R\$ 3,87</b>	<b>R\$ 464,40</b>
35	96	KG.	<b>Colorau.</b> Colorífico em pó fino, homogêneo; obtido de frutos maduros de espécimes genuínos; grãos são limpos, dessecados e moídos; de coloração vermelho intenso; com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente; validade mínima 06 meses a contar da entrega.	<b>R\$ 10,78</b>	<b>R\$ 1.034,88</b>
36	1656	UNID.	<b>Creme de leite</b> - com peso de aproximadamente 200g apresentando teor de gordura extraída do leite de vaca mínima de 25%; embalagem, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 3,86</b>	<b>R\$ 6.392,16</b>
37	192	UNID.	<b>Ervilha seca</b> - Descrição: ervilha seca tipo I, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária: o produto deverá estar acondicionado em pacotes plásticos, atóxico, contendo 500 gramas do produto. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.	<b>R\$ 6,93</b>	<b>R\$ 1.330,56</b>
38	696	UNID.	<b>Ervilha verde em conserva</b> -Acondicionada em embalagem com peso de aproximadamente 170g drenados. Validade mínima de 06 meses a partir data de entrega.	<b>R\$ 4,08</b>	<b>R\$ 2.839,68</b>
39	1800	UNID.	<b>Extrato de tomate</b> - deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. Embalagem contendo aproximadamente 340g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.	<b>R\$ 2,91</b>	<b>R\$ 5.238,00</b>
40	300	KG.	<b>Farinha de aveia</b> , integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plástico apropriados. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 1Kg.	<b>R\$ 20,47</b>	<b>R\$ 6.141,00</b>
41	540	UNID.	<b>Farinha de mandioca</b> fina, crua, pacote com 1kg branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em saco plástico, atóxico; embalagem e suas condições de acordo com a legislação em vigor. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 6,83</b>	<b>R\$ 3.688,20</b>
42	168	UNID.	<b>Farinha de rosca</b> , confeccionada a partir de pão com ou sem sal, embalagem com 500g. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 7,13</b>	<b>R\$ 1.197,84</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

43	816	KG.	<b>Farinha de trigo especial</b> pacote com 1 kg; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; acondicionada em embalagem apropriada (plástico), atóxica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 5,92</b>	<b>R\$ 4.830,72</b>
44	144	UNID.	<b>Farinha láctea</b> - pré-cozida, adicionada de vitaminas e sais minerais. Apresentação em pó, embalagem com aproximadamente 400g. Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, fácil solubilidade. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 16,22</b>	<b>R\$ 2.335,68</b>
45	96	KG.	<b>Feijão Branco Tipo I</b> – Descrição: Feijão branco, tipo I novo; constituído de grãos inteiro e de tamanho de formatos naturais, maduros, limpos e secos – características de acordo com a legislação vigente. Embalagem contendo 1kg. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 14,96</b>	<b>R\$ 1.436,16</b>
46	600	KG.	<b>Feijão cariquinho tipo 01</b> , pacote com 01 kg, safra corrente, a partir de matéria primas sãs, limpas e de boa qualidade, livre de mofo, sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas, odores estanhos, resistentes, atóxicos, com validade de 06 meses após a data de entrega.	<b>R\$ 8,49</b>	<b>R\$ 5.094,00</b>
47	5520	KG.	<b>Feijão preto</b> , tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, a partir de matéria primas sãs, limpas e de boa qualidade, livre de mofo, acondicionado em pacote de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	<b>R\$ 9,51</b>	<b>R\$ 52.495,20</b>
48	96	UNID.	<b>Feijão, tipo fradinho tipo 01</b> , novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	<b>R\$ 7,11</b>	<b>R\$ 682,56</b>
49	288	UNID.	<b>Fermento em pó químico embalagem com aproximadamente 200g</b> . Validade mínima 04 meses a contar da data de entrega.	<b>R\$ 5,51</b>	<b>R\$ 1.586,88</b>
50	300	UNID.	<b>Flocos de cereais matinais</b> - Enriquecido com vitaminas e sais minerais. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem contendo aproximadamente 200g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 10,59</b>	<b>R\$ 3.177,00</b>
51	324	KG.	<b>Fubá fino</b> , aplicação culinária em geral, 100% milho, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter material terroso, parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de 1kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	<b>R\$ 3,86</b>	<b>R\$ 1.250,64</b>
52	312	UNID.	<b>Gelatina dietética em pó</b> - produto usado para dieta com ingestão controlada de açúcar. Isenta de glúten e sacarose. Sabor artificial. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Embalagem contendo 25g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Sabores variados.	<b>R\$ 4,42</b>	<b>R\$ 1.379,04</b>
53	456	UNID.	<b>Gelatina em pó</b> - aroma artificial; corantes artificiais e outras substâncias permitidas; Embalagem contendo 25g. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega. Sabores variados.	<b>R\$ 2,92</b>	<b>R\$ 1.331,52</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

54	1200	UNID.	<b>Geleia de mocotó</b> - Composição: água, açúcar, extrato proteico, corante natural de caramelo e aromatizante. Embalagem tetrapack de aproximadamente 220g. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 4,29</b>	<b>R\$ 5.148,00</b>
55	96	UNID.	<b>Goiabada DIET</b> embalagem com 500g - obedecendo a classificação de doce e massa, apresentando consistência homogênea de corte, atendendo as especificações técnicas da Vigilância Sanitária.	<b>R\$ 26,15</b>	<b>R\$ 2.510,40</b>
56	180	KG.	<b>Goiabada embalagem de 1 kg</b> - obedecendo a classificação de doce e massa, apresentando consistência homogênea de corte, atendendo as especificações técnicas da Vigilância Sanitária. Embalagem de plástico resistente, hermeticamente fechado, contendo 1Kg.	<b>R\$ 14,84</b>	<b>R\$ 2.671,20</b>
57	4200	BAND.	<b>Iogurte com polpa de fruta integral. Bandeja com 06 unidades de aproximadamente 90g.</b> Validade mínima de 07 dias a contar da data da entrega.	<b>R\$ 6,31</b>	<b>R\$ 26.502,00</b>
58	744	UNID.	<b>Leite condensado</b> - Composto: leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; embalagem tetra pak de aproximadamente 395g. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 6,82</b>	<b>R\$ 5.074,08</b>
59	120	UNID.	<b>Leite de coco natural integral</b> , concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto	<b>R\$ 8,56</b>	<b>R\$ 1.027,20</b>
60	168	UNID.	<b>Leite em pó integral</b> , apresentação em pacotes plásticos aluminizados, resistentes, limpos não violados, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo aproximadamente 400g.	<b>R\$ 19,31</b>	<b>R\$ 3.244,08</b>
61	2592	LT.	<b>Leite longa vida desnatado</b> – composição: leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 1%. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1L. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 6,69</b>	<b>R\$ 17.340,48</b>
62	17160	LT.	<b>Leite longa vida Integral</b> – composição leite de vaca, teor mínimo de gordura 3%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1L. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 6,62</b>	<b>R\$ 113.599,20</b>
63	144	UNID.	<b>Lentilha</b> - seca de primeira qualidade. Embalagem com 500g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 11,59</b>	<b>R\$ 1.668,96</b>
64	1008	UNID.	<b>Macarrão tipo espaguete nº08</b> pacote de 1 kg de primeira qualidade massa de sêmola com ovos, embalagem plástica, transparente e resistente, livre de sujidades, parasitas ou larvas, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	<b>R\$ 9,18</b>	<b>R\$ 9.253,44</b>
65	156	UNID.	<b>Macarrão tipo padre nosso</b> pacote de 500 g de primeira qualidade. Massa de sêmola com ovos - Vitaminado, pasteurizado; embalagem plástica, transparente e resistente, livres de sujidades, parasitas ou larvas com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 7,84</b>	<b>R\$ 1.223,04</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

66	1080	UNID.	<b>Macarrão tipo parafuso</b> pacote de 500g massa de sêmola com ovos, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem resistente e atóxica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 6,64</b>	<b>R\$ 7.171,20</b>
67	144	UNID.	<b>Maionese embalagem com 500g;</b> emulsão obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em balde plástico; hermeticamente fechado. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 6,62</b>	<b>R\$ 953,28</b>
68	4560	UNID.	<b>Manteiga com sal.</b> Pote com aproximadamente 200g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 12,06</b>	<b>R\$ 54.993,60</b>
69	3480	UNID.	<b>MARGARINA</b> - Embalagem primária de 500g e com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega.	<b>R\$ 6,94</b>	<b>R\$ 24.151,20</b>
70	252	UNID.	<b>Milho de Pipoca</b> embalagem de 500g: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem atóxica com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	<b>R\$ 5,44</b>	<b>R\$ 1.370,88</b>
71	1200	UNID.	<b>Milho verde em conserva</b> - simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Acondicionado embalagem contendo aproximadamente 170g, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	<b>R\$ 4,19</b>	<b>R\$ 5.028,00</b>
72	1560	UNID.	<b>Molho de tomate temperado</b> - In natura. Produto resultante de concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos são, sem pele e sem sementes por processo tecnológico adequado, isento de fermentação. Composto por tomates, pastas de alho, cebola e salsão. Embalagem com aproximadamente 340g	<b>R\$ 3,31</b>	<b>R\$ 5.163,60</b>
73	96	UNID.	<b>Molho inglês</b> , com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 150 ml. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	<b>R\$ 4,56</b>	<b>R\$ 437,76</b>
74	96	UNID.	<b>Molho shoyo</b> , embalagem contendo 150 ml, molho obtido pela fermentação da soja cozida, admitindo condimentos e molho cereais permitidos, adição de outras substâncias alimentícias, na forma líquida de cor marrom escuro, isento de sujidades, acondicionado em frasco plástico transparente. Validade mínima 6 meses a partir da entrega.	<b>R\$ 4,93</b>	<b>R\$ 473,28</b>
75	180	UNID.	<b>Mostarda</b> , Embalagem de aproximadamente 190g. Composição: vinagre, mostarda, água e condimento, benzoato de sódio. Deve ser de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação Validade de no mínimo 12meses, data de fabricação não superior a 30 dias	<b>R\$ 5,42</b>	<b>R\$ 975,60</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

76	288	UNID.	<b>Mucilagem de arroz</b> embalagem de aproximadamente 230g – à base de farinha de arroz e amido, pré-cozida, enriquecido com vitaminas e minerais, fácil solubilidade, rotulagem contendo todas as informações nutricionais, data de validade 06 meses a partir da data de entrega.	<b>R\$ 9,93</b>	<b>R\$ 2.859,84</b>
77	288	UNID.	<b>Mucilagem de milho</b> embalagem de aproximadamente 230g – à base de farinha de milho e amido, pré-cozida, enriquecida com vitaminas e minerais, fácil solubilidade, rotulagem contendo todas as informações nutricionais, data de validade 06 meses a partir da data de entrega.	<b>R\$ 9,33</b>	<b>R\$ 2.687,04</b>
78	5040	UNID.	<b>Óleo de soja</b> - alimento (Originário, soja), produto refinado e de acordo com os padrões legais. Garrafa com 900 ml. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	<b>R\$ 7,14</b>	<b>R\$ 35.985,60</b>
79	72	KG.	<b>Passas sem semente</b> , o produto obtido do processamento das partes comestíveis de frutas por processos tecnológicos adequados, com frutas maduras, sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na norma, com cor própria, cheiro e sabor característicos. Acondicionada em embalagem plástica de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	<b>R\$ 27,07</b>	<b>R\$ 1.949,04</b>
80	312	KG.	<b>Presunto</b> de 1ª qualidade, sem capa de gordura, cozido, sem osso, não fatiado, acondicionado em embalagem plástica, original, condicionado em peça/pedacão. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega.	<b>R\$ 27,06</b>	<b>R\$ 8.442,72</b>
81	660	KG.	<b>Queijo mussarela</b> - queijo tipo mussarela, composto de leite de vaca de boa qualidade, não deve conter substâncias estranhas de qualquer natureza; não prensado; de massa cozida; de média umidade; de consistência firme: semidura, rígida; textura: compacta; com odor e sabor suave, levemente salgado, condicionado em peça/pedacão com validade 60 dias a contar da data da entrega.	<b>R\$ 51,88</b>	<b>R\$ 34.240,80</b>
82	744	UNID.	<b>Queijo parmesão ralado</b> . Sem glúten. Pacote de aproximadamente 100g, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em embalagem atóxica, resistente; validade mínima 06 meses a contar da entrega.	<b>R\$ 8,32</b>	<b>R\$ 6.190,08</b>
83	1380	KG.	<b>Queijo prato</b> - queijo tipo prato, composto de leite de vaca de boa qualidade, não deve conter substâncias estranhas de qualquer natureza; não prensado; de massa cozida; de média umidade; de consistência firme: semidura, rígida; textura: compacta; com odor e sabor suave, levemente salgado, condicionado em peça/pedacão com validade 60 dias a contar da data da entrega.	<b>R\$ 50,38</b>	<b>R\$ 69.524,40</b>
84	1560	UNID.	<b>Sal refinado iodado</b> emb.c/1 kg beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente e embalagem primária, o produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses à vencer.	<b>R\$ 2,17</b>	<b>R\$ 3.385,20</b>
85	684	KG.	<b>Salsicha bovina</b> , de primeira linha, resfriada. A embalagem deve conter rotulagem com identificação. Validade mínima de 30 dias, a contar da data da entrega.	<b>R\$ 10,81</b>	<b>R\$ 7.394,04</b>
86	1740	UNID.	<b>Suco de caju concentrado</b> garrafa com 1 litro - Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta, Sabor: caju. Isento de açúcar e corantes. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	<b>R\$ 9,72</b>	<b>R\$ 16.912,80</b>
87	1860	UNID.	<b>Suco de goiaba concentrado</b> garrafa com 1 litro - Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta. Sabor: goiaba. Isento de açúcar e corantes. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega dos produtos.	<b>R\$ 8,75</b>	<b>R\$ 16.275,00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

88	1860	UNID.	<b>Suco de manga concentrado</b> garrafa com 1 litro - Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta. Sabor: manga. Isento de açúcar e corantes. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produtos.	<b>R\$ 9,82</b>	<b>R\$ 18.265,20</b>
89	1584	UNID.	<b>Suco de maracujá concentrado</b> garrafa com 1 litro - Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta. Sabor: maracujá. Isento de açúcar e corantes. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produtos.	<b>R\$ 14,54</b>	<b>R\$ 23.031,36</b>
90	1860	UNID.	<b>Suco de uva concentrado</b> garrafa contendo 1 litro - Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta. Sabor: uva. Isento de açúcar e corantes. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	<b>R\$ 18,69</b>	<b>R\$ 34.763,40</b>
91	96	UNID.	<b>Tempero orégano</b> , seco, emb. c/ 1Kg em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 6 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 21,21</b>	<b>R\$ 2.036,16</b>
92	96	UNID.	<b>Trigo para Quibe</b> embalagem com 500 g com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	<b>R\$ 5,54</b>	<b>R\$ 531,84</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.020.025,08</b>					
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: UM MILHÃO VINTE MIL E VINTE E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS</b>					



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>LOTE II - HORTIFRUTIGRANJEIROS</b>					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
93	288	KG.	<b>ABACATE</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. 1kg	<b>R\$ 6,11</b>	<b>R\$ 1.759,68</b>
94	2040	KG.	<b>ABACAXI</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. 1kg	<b>R\$ 10,81</b>	<b>R\$ 22.052,40</b>
95	1104	KG.	<b>ABÓBORA PESCOÇO</b> Extra deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres. 1kg	<b>R\$ 4,67</b>	<b>R\$ 5.155,68</b>
96	1032	KG.	<b>ABOBRINHA</b> Extra deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres. 1kg	<b>R\$ 5,81</b>	<b>R\$ 5.995,92</b>
97	240	MÇ.	<b>ACELGA</b> Limpa, fresca, de primeira, tamanho médio e coloração uniforme. Isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço.	<b>R\$ 4,21</b>	<b>R\$ 1.010,40</b>
98	360	MÇ.	<b>AGRIÃO</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Maço.	<b>R\$ 4,62</b>	<b>R\$ 1.663,20</b>
99	1800	KG.	<b>AIPIM</b> 1ª QUALIDADE, fresco, compacto e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. 1kg	<b>R\$ 3,61</b>	<b>R\$ 6.498,00</b>
100	3060	UNID.	<b>ALFACE CRESPA FRESCA</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Maço.	<b>R\$ 3,38</b>	<b>R\$ 10.342,80</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

101	3060	UNID.	<b>ALFACE LISA FRESCA</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Maço.	<b>R\$ 3,41</b>	<b>R\$ 10.434,60</b>
102	1560	KG.	<b>ALHO DESCASCADO</b> de Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 1 kg.	<b>R\$ 32,71</b>	<b>R\$ 51.027,60</b>
103	60	KG.	<b>AMEIXA</b> - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1 kg.	<b>R\$ 22,65</b>	<b>R\$ 1.359,00</b>
104	288	KG.	<b>BANANA D'ÁGUA</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. 1 kg.	<b>R\$ 5,31</b>	<b>R\$ 1.529,28</b>
105	3900	KG.	<b>BANANA PRATA</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. 1 kg.	<b>R\$ 5,28</b>	<b>R\$ 20.592,00</b>
106	1440	KG.	<b>BATATA DOCE 1ª QUALIDADE</b> , fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. 1 kg.	<b>R\$ 5,41</b>	<b>R\$ 7.790,40</b>
107	3360	KG.	<b>BATATA INGLESA LISA 1ª QUALIDADE</b> , fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. 1 kg.	<b>R\$ 11,98</b>	<b>R\$ 40.252,80</b>
108	264	KG.	<b>BERINJELA</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. 1 kg.	<b>R\$ 8,60</b>	<b>R\$ 2.270,40</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

109	264	MÇ.	<b>BERTALHA</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	<b>R\$ 4,52</b>	<b>R\$ 1.193,28</b>
110	1320	KG.	<b>BETERRABA</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofos e partes podres. 1 kg.	<b>R\$ 7,97</b>	<b>R\$ 10.520,40</b>
111	2280	UNID.	<b>BRÓCOLIS</b> de primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar Sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	<b>R\$ 8,15</b>	<b>R\$ 18.582,00</b>
112	384	KG.	<b>CAQUI</b> Fruta procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. 1 kg.	<b>R\$ 15,58</b>	<b>R\$ 5.982,72</b>
113	1128	KG.	<b>CEBOLA</b> Cebola de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. 01 kg.	<b>R\$ 8,88</b>	<b>R\$ 10.016,64</b>
114	1032	KG.	<b>CENOURA EXTRA A TAMANHO MÉDIO</b> Cenoura extra. De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida. 1 kg.	<b>R\$ 7,03</b>	<b>R\$ 7.254,96</b>
115	864	MÇ.	<b>CHEIRO VERDE MAÇO INDUSTRIAL</b> Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Maço.	<b>R\$ 3,41</b>	<b>R\$ 2.946,24</b>
116	288	MÇ.	<b>CHICÓREA EXTRA</b> Devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço.	<b>R\$ 3,72</b>	<b>R\$ 1.071,36</b>
117	792	KG.	<b>CHUCHU</b> de primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido. 1 kg.	<b>R\$ 3,38</b>	<b>R\$ 2.676,96</b>
118	600	MÇ.	<b>COENTRO</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Maço	<b>R\$ 2,85</b>	<b>R\$ 1.710,00</b>
119	816	UNID.	<b>COUVE FLOR</b> De primeira. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	<b>R\$ 9,43</b>	<b>R\$ 7.694,88</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

120	648	MÇ.	<b>COUVE MANTEIGA</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	<b>R\$ 3,98</b>	<b>R\$ 2.579,04</b>
121	300	MÇ.	<b>ESPINAFRE</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Maço.	<b>R\$ 3,83</b>	<b>R\$ 1.149,00</b>
122	708	KG.	<b>GOIABA</b> Fruta procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. 1 kg.	<b>R\$ 11,57</b>	<b>R\$ 8.191,56</b>
123	240	MÇ.	<b>HORTELÃ</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Maço	<b>R\$ 4,06</b>	<b>R\$ 974,40</b>
124	996	KG.	<b>INHAME</b> 1ª QUALIDADE, fresco, compacto e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. 1kg	<b>R\$ 6,48</b>	<b>R\$ 6.454,08</b>
125	1380	KG.	<b>LARANJA LIMA</b> laranja lima de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. 1kg	<b>R\$ 6,85</b>	<b>R\$ 9.453,00</b>
126	5520	KG.	<b>LARANJA PÊRA</b> Laranja pêra de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. 1kg	<b>R\$ 6,42</b>	<b>R\$ 35.438,40</b>
127	444	KG.	<b>LIMÃO TAITI</b> De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo. 1kg	<b>R\$ 5,05</b>	<b>R\$ 2.242,20</b>
128	132	MÇ.	<b>LOURO, VERDE</b> Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Maço.	<b>R\$ 3,05</b>	<b>R\$ 402,60</b>
129	1176	KG.	<b>MAÇÃ NACIONAL FUJI</b> Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. 1kg	<b>R\$ 10,77</b>	<b>R\$ 12.665,52</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

130	528	KG.	<b>MAMÃO FORMOSA</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. 1kg	<b>R\$ 7,84</b>	<b>R\$ 4.139,52</b>
131	300	KG.	<b>MAMÃO PAPAIA</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. 1kg	<b>R\$ 4,95</b>	<b>R\$ 1.485,00</b>
132	648	KG.	<b>MANGA TOMMY</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. 1kg	<b>R\$ 9,38</b>	<b>R\$ 6.078,24</b>
133	324	KG.	<b>MARACUJÁ AZEDO</b> Maracujá extra fresco, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas. 1kg	<b>R\$ 12,42</b>	<b>R\$ 4.024,08</b>
134	480	KG.	<b>MELANCIA</b> Melancia graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. 1kg	<b>R\$ 2,94</b>	<b>R\$ 1.411,20</b>
135	408	KG.	<b>MELÃO</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. 1kg	<b>R\$ 7,72</b>	<b>R\$ 3.149,76</b>
136	204	KG.	<b>MILHO VERDE</b> in natura -Apresentação espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, características adicionais íntegro e sem fungos. 1kg	<b>R\$ 10,72</b>	<b>R\$ 2.186,88</b>
137	528	BAND.	<b>MORANGO</b> bandeja com no mínimo 200g Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa.	<b>R\$ 8,73</b>	<b>R\$ 4.609,44</b>
138	2220	BAND.	<b>OVOS EXTRA A BRANCO GRAÚDO</b> (60 A 65G) Ovo de galinha, fresco, com superfície lisa e limpa, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras e totalmente intactos. Deverão ser de tamanho GRANDE com peso aceitável de 60 a 65g. Bandeja com 30 ovos.	<b>R\$ 17,62</b>	<b>R\$ 39.116,40</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

139	288	KG.	<b>PEPINO</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1kg	<b>R\$ 5,52</b>	<b>R\$ 1.589,76</b>
140	600	KG.	<b>PÊRA</b> Pêra fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. 1kg	<b>R\$ 12,09</b>	<b>R\$ 7.254,00</b>
141	456	KG.	<b>PÊSEGO</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1kg	<b>R\$ 24,38</b>	<b>R\$ 11.117,28</b>
142	264	KG.	<b>PIMENTÃO VERDE</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1kg	<b>R\$ 6,05</b>	<b>R\$ 1.597,20</b>
143	396	KG.	<b>QUIABO</b> primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1kg	<b>R\$ 12,12</b>	<b>R\$ 4.799,52</b>
144	336	KG.	<b>REPOLHO</b> Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1kg	<b>R\$ 4,11</b>	<b>R\$ 1.380,96</b>
145	1560	KG.	<b>TANGERINA PONKAN</b> Tangerina tipo pokan “in natura”, de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. 1kg	<b>R\$ 4,79</b>	<b>R\$ 7.472,40</b>
146	636	KG.	<b>TOMATE MADURO</b> Produto com tamanho médio, maduro mas não amolecido, no ponto para preparo de molhos, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passado e feridas. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. 1kg	<b>R\$ 11,55</b>	<b>R\$ 7.345,80</b>
147	1344	KG.	<b>TOMATE SALADA DE 1ª QUALIDADE</b> Tomate tipo salada tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. 1kg	<b>R\$ 12,30</b>	<b>R\$ 16.531,20</b>
148	480	KG.	<b>UVA ITÁLIA</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1kg	<b>R\$ 11,62</b>	<b>R\$ 5.577,60</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

149	360	KG.	<b>UVA VITÓRIA SEM CAROÇO</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1kg	<b>R\$ 22,97</b>	<b>R\$ 8.269,20</b>
150	324	KG.	<b>VAGEM</b> Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 1kg	<b>R\$ 13,74</b>	<b>R\$ 4.451,76</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 482.520,60</b>					
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS</b>					



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>LOTE III - PÃES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PREÇO</b>	
				<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
151	1092	PCT.	<b>BROA, MILHO</b> - Unidade contendo aproximadamente 50G. Validade mínima de 5 dias a contar da entrega. Embalagem contendo 10 unidades.	<b>R\$ 11,60</b>	<b>R\$ 12.667,20</b>
152	696	PCT.	<b>PÃO DE FORMA ZERO AÇÚCAR</b> - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 500G. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da entrega.	<b>R\$ 14,84</b>	<b>R\$ 10.328,64</b>
153	1512	PCT.	<b>PÃO DE FORMA COMUM</b> - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 500G. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da entrega.	<b>R\$ 7,55</b>	<b>R\$ 11.415,60</b>
154	744	PCT.	<b>PÃO DE HAMBURGUER</b> - Unidade contendo aproximadamente 50g. Validade mínima de 5 dias a contar da entrega. Embalagem contendo 20 unidades.	<b>R\$ 20,78</b>	<b>R\$ 15.460,32</b>
155	3036	PCT.	<b>PÃO DE CARECA</b> - Unidade contendo aproximadamente 50g. Validade mínima de 5 dias a contar da entrega. Embalagem contendo 20 unidades.	<b>R\$ 12,58</b>	<b>R\$ 38.192,88</b>
156	4440	UNID.	<b>PÃO FRANCÊS</b> : especificação: unidade de aproximadamente 50g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, açúcar, sal refinado e água. Contém glúten. Aspecto: casca crocante e de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branca. Embalagem: saco de papel impermeável próprio para embalagem de pães. Validade de 1 dia a partir da data de fabricação de acordo com a resolução rdc nº 90/2000 da Anvisa.	<b>R\$ 0,99</b>	<b>R\$ 4.395,60</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 92.460,24</b>					
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS</b>					



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>LOTE IV - CARNES</b>					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
157	1020	KG.	<b>Bucho Bovino</b> pré-cozido, limpo, congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1kg	<b>R\$ 16,63</b>	<b>R\$ 16.962,60</b>
158	1248	KG.	<b>Carne Bovina (Lombinho) congelada, sem osso.</b> Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1kg	<b>R\$ 24,56</b>	<b>R\$ 30.650,88</b>
159	1920	KG.	<b>Carne Bovina (Músculo)</b> sem osso, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada como no máximo 3kg. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1 Kg.	<b>R\$ 26,04</b>	<b>R\$ 49.996,80</b>
160	492	KG.	<b>Carne Bovina (Seca)</b> traseiro, curada, embalada a vácuo, devendo ser fornecida em embalagem plástica. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1kg	<b>R\$ 39,16</b>	<b>R\$ 19.266,72</b>
161	1380	KG.	<b>Carne Bovina Alcatra,</b> sem osso, congelada, devendo ser fornecida em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada como no máximo 3 kg. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1 Kg.	<b>R\$ 33,45</b>	<b>R\$ 46.161,00</b>
162	2340	KG.	<b>Carne Bovina Chã de Dentro (Coxão Mole)</b> sem osso, congelada, devendo ser fornecida em, embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionada como no máximo 3 kg. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1 Kg.	<b>R\$ 30,90</b>	<b>R\$ 72.306,00</b>
163	2220	KG.	<b>Carne Suína (Carré)</b> congelada, cortada em porções (130 a 180g) devendo ser fornecida em embalagem plástica, com no máximo 3 kg. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1 Kg.	<b>R\$ 16,40</b>	<b>R\$ 36.408,00</b>
164	60	KG.	<b>Coração de frango,</b> congelado, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1kg.	<b>R\$ 35,63</b>	<b>R\$ 2.137,80</b>
165	2100	KG.	<b>FIGADO BOVINO</b> congelado, devendo ser fornecido em embalagem plástica, sendo cada peça individualmente acondicionado, com no máximo 3 kg. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1 Kg.	<b>R\$ 12,96</b>	<b>R\$ 27.216,00</b>
166	2940	KG.	<b>Frango (Filé de Peito)</b> Sem osso, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1kg.	<b>R\$ 17,39</b>	<b>R\$ 51.126,60</b>
167	4200	KG.	<b>Frango (Coxa / Sobrecoxa)</b> com osso, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica com no máximo 3 kg. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1 Kg.	<b>R\$ 10,24</b>	<b>R\$ 43.008,00</b>
168	2940	KG.	<b>Frango (Drumet)</b> com osso, congelado, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica com no máximo 3 kg. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1 Kg.	<b>R\$ 13,19</b>	<b>R\$ 38.778,60</b>
169	25920	UNID.	<b>HAMBURGUER DE CARNE BOVINA</b> (com sal); pesando 90g cada; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem contendo data de fabricação/validade/peso e selo de inspeção.	<b>R\$ 2,67</b>	<b>R\$ 69.206,40</b>
170	1080	KG.	<b>Linguiça Defumada, Calabresa,</b> preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1kg	<b>R\$ 21,53</b>	<b>R\$ 23.252,40</b>
171	1080	KG.	<b>Linguiça Toscana,</b> Preparada com carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, carne suína, açúcar, especiarias naturais. Mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1kg	<b>R\$ 21,84</b>	<b>R\$ 23.587,20</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

172	3300	UNID.	<b>Patinho Moído Congelado (Carne Moída)</b> – de 1º qualidade, carne moída congelada de bovino, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias (Eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponeuroses), com no máximo 10% de gordura. Embalagem primária: embalagem de saco plástico fechamento á vácuo. Embalagem contendo 500g. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega.	<b>R\$ 18,29</b>	<b>R\$ 60.357,00</b>
173	2640	KG.	<b>Peixe (Pescada)</b> cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. 1kg.	<b>R\$ 38,36</b>	<b>R\$ 101.270,40</b>
174	96	KG.	<b>Toucinho Fumeiro</b> sem costela, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica. Validade mínima de 30 dias, a contar da data da entrega. 1kg.	<b>R\$ 42,04</b>	<b>R\$ 4.035,84</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 715.728,24</b>					
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: SETECENTOS E QUINZE MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS</b>					

**VALOR TOTAL: R\$ 2.310.734,16**

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: DOIS MILHÕES E TREZENTOS E DEZ MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO XII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SG N° \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**VALIDADE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

Aos dias \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ [endereço do órgão contratante], o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SG N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado por meio do processo administrativo nº **31.998/2023**, homologado em \_\_\_\_\_ e publicado no Jornal Oficial do Município em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de gêneros de alimentos estocáveis, carnes, hortifrutigranjeiros e pães, que atendam de forma ampla às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de São Gonçalo, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SG N° \_\_\_\_/\_\_\_\_ e no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>			
<b>CPF:</b>			
<b>RG:</b>			



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de São Gonçalo.

**Parágrafo Primeiro** – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Parágrafo Segundo** – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Quarto** – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

### CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**Parágrafo Segundo** – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

**Parágrafo Terceiro** – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no Departamento de Protocolo Geral do Município de São Gonçalo e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

**Parágrafo Quinto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

**Parágrafo Primeiro** – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo I) e desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo Terceiro** – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

**Parágrafo Quarto** – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

**Parágrafo Quinto** – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

**Parágrafo Sexto** – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), ainda que verificados posteriormente.

**Parágrafo Sétimo** – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

**Parágrafo Oitavo** – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei,



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

**Parágrafo Nono** – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

### CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

**Parágrafo Segundo** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**Parágrafo Terceiro** - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

- a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:

- I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

f) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

g) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

h) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

**Parágrafo Quarto** - O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

**Parágrafo Quinto** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

Fica eleito o Foro de São Gonçalo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SG Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

São Gonçalo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

\_\_\_\_\_  
Agente Público competente do órgão ou entidade contratante  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO XIII  
MINUTA DE CONTRATO  
(PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO DE BENS)**

**Termo de contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, como CONTRATANTE, e a \_\_\_\_\_, como CONTRATADA, para aquisição de gêneros de alimentos estocáveis, carnes, hortifrutigranjeiros e pães, que atendam de forma ampla às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).**

Aos dias \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ [endereço do órgão contratante], o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade adjudicatária] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SG Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, realizado por meio do processo administrativo nº 31.998/2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações, Decretos Municipais nº 080/2023, nº 083/2023, nº 086/2023, nº 087/2023 e nº 089/2023, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da **CONTRATADA** e pelas disposições deste Contrato. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros de alimentos estocáveis, carnes, hortifrutigranjeiros e pães, que atendam de forma ampla às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_), na forma abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
			R\$
<b>PREÇO TOTAL</b>			<b>R\$</b>

**Parágrafo Único** – O objeto do contrato será entregue nos seguintes termos:

- a) Os gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiro e estocáveis deverão ser entregues semanalmente de segunda a sexta, nas unidades onde estão instalados os abrigos e os equipamentos.
- b) Com relação aos itens pães, deverão ser entregues duas vezes ao dia, de segunda a domingo. Sendo a primeira entrega no horário entre 6:30 e 7:00 da manhã e a segunda entrega no horário entre 14:00 e 15:00 da tarde.

A entrega deverá ocorrer com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais, e especiais contidos no processo administrativo nº 31.998/2023, no presente contrato, no Edital que deu origem à presente contratação e seus anexos, especialmente, no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data de adimplemento da parcela correspondente, obedecido o disposto na legislação.

**Parágrafo Primeiro** – A nota fiscal ou documento de cobrança deverá ser emitida, para cada fonte de recurso, com a razão social, CNPJ e endereço completo da contratante, constantes na ordem de serviços.

**Parágrafo Segundo** – Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**Parágrafo Terceiro** – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**Parágrafo Quarto** – A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Nota Fiscal/Fatura (duas vias);
- c) Cópia do Termo de Contrato;
- d) Cópia de Termos Aditivos (se houver);
- e) Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
- f) Certidões de Regularidade de Empregador (FGTS);
- g) Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União.

**Parágrafo Quinto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Secretaria Municipal de Assistência Social esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

**Parágrafo Sexto** – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no Departamento de Protocolo Geral do Município de São Gonçalo e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

**Parágrafo Sétimo** – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no Departamento de Protocolo Geral do Município de São Gonçalo.

**Parágrafo Oitavo** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Io = índice mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

### CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 120 (cento e vinte) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

### CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento dos bens objeto do presente contrato, obedecerá ao Termo de Referência.

### CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter–se–á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da entrega dos bens caberá a comissão designada por ato do Secretário Municipal de Assistência Social. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

**Parágrafo Quarto** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Sexto** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

### CLÁUSULA NONA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados da data de assinatura (ou da data estabelecida no memorando de início, se houver).

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos dos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo Segundo** – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Terceiro** – Na data da entrega definitiva do objeto, o prazo de validade deverá conter no mínimo 80% do seu prazo total, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;
- II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste Contrato;
- III – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- IV – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- V – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- VI – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária ao completo fornecimento de bens;



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de São Gonçalo ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de São Gonçalo ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de São Gonçalo ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VII – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

VIII – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

IX – cumprir ao longo de toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

X – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

XI – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XII – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XIII – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

XIV – fornecer amostra ou prova de conceito quando exigido pela Administração, no período de vigência deste Contrato, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação;



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

XV – efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observadas as exigências constantes no ordenamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato e nos anexos editalícios;
- II – Realizar a fiscalização do objeto contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo órgão requisitante, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.

**Parágrafo Primeiro** – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

**Parágrafo Segundo** – Os bens cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação do Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de recusa de recebimento, por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir quaisquer bens defeituosos ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não substitua os bens não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar o seu fornecimento às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas devidamente fundamentadas no processo administrativo de contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Parágrafo Primeiro** – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Segundo** – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- d) **Multa:**
  - 1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - 2) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - 3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#)
  - 4) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do parágrafo primeiro, de 20% a 30% do valor do Contrato
  - 5) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do parágrafo primeiro, de 20% a 30% do valor do Contrato



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

- 6) Para infração descrita na alínea “b” do parágrafo primeiro, a multa será de 15% a 25% do valor do Contrato.
- 7) Para infrações descritas na alínea “d” do parágrafo primeiro, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
- 8) Para a infração descrita na alínea “a” do parágrafo primeiro, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**Parágrafo Quarta** – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

- a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**Parágrafo Quinta** – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**Parágrafo Sexto** – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput e parágrafos** do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes (arts. 24 e 25 do Decreto Municipal 083/2023);
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** – Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

**Parágrafo Décimo** – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**Parágrafo Décimo Primeiro** – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**Parágrafo Décimo Segundo** – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décimo Terceiro** – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

- a) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis) contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do parágrafo segundo da Cláusula anterior;
- b) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis) contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
- c) Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “e” do parágrafo segundo da Cláusula anterior;

**Parágrafo único** – Os recursos a que aludem as alíneas “a” e “b” do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro** – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**Parágrafo Segundo** – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, parágrafo segundo, alínea “d”, deste Contrato.

**Parágrafo Quarto** – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

**Parágrafo Sexto** – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

**Parágrafo Sétimo** – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à aquisição dos bens ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 2345.08.244.2070.2111; 2344.08.243.2043.2175; 2344.08.243.2043.2175, Código de Despesa 3.3.90.30.00, tendo sido empenhada a importância de R\$ \_\_\_\_\_, por meio da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

### CLÁUSULA VISÉSIMA – FORO

Fica eleito o Foro de São Gonçalo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

São Gonçalo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário ou Diretor de \_\_\_\_\_  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa Contratada  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)